



## Representantes do Ministério da Saúde visitam obras do hospital Che Guevara

Representantes do Departamento de Gestão Hospitalar (DGH) do Ministério da Saúde visitaram a cidade e conheceram nesta terça-feira (26/06) a estrutura do futuro Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbaaí. A visita foi acompanhada pela secretária de Saúde, Simone Costa e pelo coordenador de Planejamento e Logística da secretaria, Carlos Augusto Anacleto.

Ao caminhar pelas dependências dos três blocos (A, B e C) que compõem o hospital, o coordenador geral assistencial do DGH, Luiz Augusto Viana, ficou impressionado com o tamanho da nova unidade, que tem 10 mil metros quadrados de área. “Achei tudo muito bem feito e bem dimensionado. Está dentro dos melhores padrões. Esse aqui tem peculiaridades com uma construção totalmente horizontal e muito comprida. Está todo mundo de parabéns. O hospital tem tudo para dar certo e vai atender a expectativa da população. Agora, é colocar para funcionar”, afirmou.

O coordenador Estadual do Ministério da Saúde, João Pedro Busch parabenizou o projeto que deu início ainda no governo anterior, quando ele integrou a equipe e

participou da etapa de planejamento do hospital. “Para nós, é uma alegria ver que um sonho da população está sendo realizado. Uma construção de alto padrão que vai atender não só Maricá, mas a população dos seus municípios limítrofes. A cidade está de parabéns”, declarou o coordenador que é maricaense.

De acordo com a secretária Simone Costa, esta aproximação com a equipe do Ministério da Saúde é importante para auxiliar na estruturação da nova unidade, já que o corpo técnico é o responsável por gerenciar seis hospitais federais no Estado do Rio (Cardoso Fontes, Lagoa, Andaraí, Ipanema, Servidores do Estado e Bonsucesso), além de institutos como o de Traumatologia e Ortopedia (INTO) e o de Cardiologia, em Laranjeiras, ambos na cidade do Rio.

“No final do mês ou início de agosto vamos ter outra visita do ministério. Nós estamos fazendo o nosso dever de casa, aprendendo o que precisamos de fato, vendo os convênios que podemos desenvolver como o nosso centro de ensino e o centro de pesquisa. Com isso, nós vamos abrir vários leques, e com eles podemos trazer mais recursos tanto financeiros, quanto de capacitação para os profissionais que aqui estiverem”, disse Simone.

“Antes de ser um desafio é uma grande honra poder iniciar um hospital novo. O município está próximo de inaugurar grandes enfermarias, mais leitos, aumentar o atendimento, enquanto observamos que muitos hospitais estão diminuindo os atendimentos a pacientes. Vamos colocar o Che Guevara para funcionar plenamente e fazê-lo uma referência para todo o país”, contou o médico imunologista Marcelo Costa Velho, professor da UFRJ e apontado pela secretária Simone Costa como o futuro diretor do novo hospital, previsto para ser aberto no fim do ano.

Texto: Luis Fernando da Silva  
Foto: Fernando Silva



## Área de escolas municipais em Inoã recebe drenagem

Uma nova ação de drenagem vai beneficiar a região de Inoã. Desde a semana passada, uma equipe da Secretaria de Obras de Maricá coloca uma nova rede no entorno de duas unidades de ensino da rede municipal, a Escola Municipalizada Inoã e a Casa da Criança do bairro, ambas às margens do quilômetro 16 da rodovia RJ-106, área conhecida pelos alagamentos na época das chuvas. Os trabalhadores estão instalando a rede composta por manilhas de 600 milímetros, ligadas por caixas de passagem e coletoras de águas pluviais.

A equipe também trabalha na urbanização nos arredores das unidades, com a colocação de peças de meio-fio na rua de entrada das escolas e também no trecho da Estrada Velha de Maricá que fica próximo ao local. Além disso, estão sendo preparadas novas calçadas com acessibilidade em ambos os lados da via de acesso às escolas e também na beira da rodovia, cujo ponto de ônibus ganhou um novo recuo. Ao final desta etapa, virá a pavimentação de toda a área.

Outros locais – Há ainda outras obras de drenagem em andamento no município com o intuito de prevenir enchentes durante as chuvas de verão. Dois exemplos são Condado e o loteamento Manu Manuela. No primeiro, a ação se concentra na Rua Amendoeira (antiga Rua 17), onde a rede já se aproxima da esquina com a Rua Acácia. O desague será feito em um córrego próximo ao final da rua.

Em Manu Manuela, a ação está ainda na fase inicial. Homens e máquinas se concentram na Rua 26, no entorno da praça do bairro, onde estão sendo feitas as conexões da rede com as caixas coletoras com a água das chuvas. Outras vias da região também vão passar pelo mesmo serviço para, em seguida, receberem pavimentação.

Texto: Sérgio Renato  
Fotos: Marcos Fabricio





## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>6</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>6</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>7</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT</b>	<b>8</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM</b>	<b>8</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 168, 05 DE JUNHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de lote 02, quadra 15, com 1.337,00m<sup>2</sup> e área construída de 216,00m<sup>2</sup>, localizado no Loteamento "Bairro Boa Vista", medindo 53,00m de frente para a Rua 03; 19,00m de fundos confrontando com a Rua 02; 26,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com o lote 01, pelo lado esquerdo em três segmentos de linha reta, sendo 32,00m confrontando com os lotes 09, 08 e parte do lote 07, 33,00m confrontando com fundos dos lotes 04 e 03 e 18,50m confrontando com o lado esquerdo do lote 03, inscrito no RGI na matrícula 17.228, de propriedade de Lia Ramos Marques e seu esposo Ivan Martins Marques; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, para instalação da unidade escolar Estrelinhas de Amanhã - CEIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o lote 02 da quadra 15 com 1.337,00m<sup>2</sup> e área construída de 216,00m<sup>2</sup>, localizado no Loteamento "Bairro Boa Vista", medindo 53,00m de frente para a Rua 03; 19,00m de fundos confrontando com a Rua 02, 26,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com o lote 01, pelo lado esquerdo em três segmentos de linha reta, sendo 32,00m confrontando com os lotes 09, 08 e parte do lote 07, 33,00m confrontando com os fundos dos lotes 04 e 03 e 18,50m confrontando com o lado esquerdo do lote 03, inscrito no RGI na matrícula 17.228, de propriedade de Lia Ramos Marques e seu esposo Ivan Martins Marques.  
Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder à desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a instalação da Unidade Escolar Estrelinhas do Amanhã - CEIM.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 169, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação dos imóveis denominados lotes 02 e 03 da quadra 15 com 1.227,00m<sup>2</sup> e 1360,00m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados no Loteamento "Itaocaia Valley", medindo o lote 02 25,00m de frente com a Av. Itaocaia; 29,48m de fundos com a vala "B" existente, por 41,26m pelo lado direito com o lote 01 e 56,90m pelo lado esquerdo com o lote 03, inscrito no RGI na matrícula 74.777; lote 03 medindo 28,42m de frente para Av. Itaocaia, 9,42m em curva na confluência da Av. Itaocaia com a Rua Araújo, 29/48m de fundos com a vala "B" existente, por 56/90m pelo lado direito com o lote 02 e 66/63m pelo lado esquerdo com a Rua Araújo, inscrito no RGI na matrícula 69.471, ambos de propriedade de Luiz Fernando Blanco Vasquez e sua esposa Ana Valéria Chagas Goes; a pedido da secretaria Municipal de Obras, para instalação de uma "Praça com quadra Poliesportiva e equipamentos para lazer dos municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial lotes 02 e 03 da quadra 15 com 1.227,00m<sup>2</sup> e 1.360,00m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados no Loteamento "Itaocaia Valley", medindo o lote 02 25,00m de frente com a Av. Itaocaia; 29,48m de fundos com a vala "B" existente, por 41,26m pelo lado direito com o lote 01 e 56,90m pelo lado esquerdo com o lote 03, inscrito no RGI na matrícula 74.777; lote 03 medindo 28,42m de frente para Av. Itaocaia, 9,42m em curva na confluência da Av. Itaocaia com a Rua Araújo, 29/48m de fundos com a vala "B" existente, por 56/90m pelo lado direito com o lote 02 e 66/63m pelo lado esquerdo com a Rua Araújo, inscrito no RGI na matrícula 69.471, ambos de propriedade de Luiz Fernando Blanco Vasquez e sua esposa Ana Valéria Chagas Goes.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para instalação de

uma "PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E EQUIPAMENTOS PARA LAZER DOS MUNICÍPIOS".

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 170, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do lote 01 da quadra 01 com 4.320,00m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento "Manu Manuela Village", medindo 35/15m de frente para a Rod. RJ 106; 83,00m de largura na linha dos fundos confinando com a Rua 9; lado direito em dois segmentos de 29,00m e 45,00, limítrofe com a Est. do Catumbi e lado esquerdo 100,00m confrontando com a faixa do DER, Wladir Mentos e o canal, inscrito no RGI na matrícula 69.469, de propriedade de Cattar Construtora Ltda; a pedido da Secretaria Municipal de Obras, para construção de uma "Área de Lazer para os municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o lote 01 da quadra com 4.320,00m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento "Manu Manuela Village", medindo 35/15m de frente para a Rod. RJ 106; 83,00m de largura na linha dos fundos confinando com a Rua 9; lado direito em dois segmentos de 29,00m e 45,00, limítrofe com a Est. do Catumbi e lado esquerdo 100,00m confrontando com a faixa do DER, Wladir Mentos e o canal, inscrito no RGI na matrícula 69.469, de propriedade de Cattar Construtora Ltda.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para instalação de uma "ÁREA DE LAZER PARA OS MUNICÍPIOS".

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1136/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13292 de 18.06.2018,  
RESOLVE

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA PRÊMIO, concedida a servidora, INES MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1547 com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 12.06.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 47/2018

Processo Administrativo Nº 15082/2017

Validade: 23/05/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, situada na Rua Quatro, nº 81 - Conforto - Volta Redonda - RJ, CEP: 27286-680, CNPJ: 10.753.691/0001-58, neste ato representada por sua representante legal Dalva Maria Raimundo, portadora da carteira de identidade nº 06.183.345-5 IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 046.398.507-94, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 592/597, HOMOLOGADA às fls. 633 ambas do processo administrativo nº 15082/2017, referente ao Pre-

ção Presencial nº 92/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Automotivo 225/75 R15	Unidade	Firestone	15	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
2.1	Pneu 275/80 R22,5	Unidade	Firestone	6	R\$ 1.480,00	R\$ 8.800,00
3	Pneu 225/75 R16	Unidade	Goodride	52	R\$ 530,00	R\$ 27.560,00
4.1	Pneu 215/75 R17,5	Unidade	Ling Long	5	R\$ 654,50	R\$ 3.272,50
5	Pneu 185 R14 C 8 Lonas	Unidade	Bridgestone	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
6	Pneu dianteiro 12-16.5 (sem câmara) para Retro YTO	Unidade	Titan	8	R\$ 986,72	R\$ 7.893,76
7	Pneu dianteiro 14-17.5 (sem câmara) para Retro YTO	Unidade	Titan	8	R\$ 1.970,00	R\$ 15.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.566,26	

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Coordenadoria de Defesa Civil;

- Secretaria de Obras;

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.



8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de maio de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Dalva Maria Raimundo

VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Processo Administrativo nº 22436/2017

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Aquisição de Telha Termo acústica, com núcleo termo isolante, para instalação no cinema público municipal Henfil, que ocorreu no dia 13/03/2017 às 10hs, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 12/07/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

Processo Administrativo nº 2142/2018

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento por GPS/GPRS e Sistema de Gestão de Frota dos veículos da Prefeitura pela internet. Data: 13/07/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 SRP

Processo Administrativo nº 7340/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de preços para Fornecimento de estações de Tratamento de esgoto (ETE's) compactas. Data: 18/07/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

Processo Administrativo nº 4883/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de drones para realização de vistorias e salvamentos marítimos pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Data: 18/07/2018 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

Processo Administrativo nº 9844/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de placas de granitos, para nichos e gavetas do novo Cemitério Municipal de Maricá. Data: 12/07/2018 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2018

Processo Administrativo nº 8552/2018

O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Construção de passarela para pedestre sobre a Rodovia Amaral Peixoto, Km 22, na altura da Avenida Guarujá, no bairro São José do Imbassai, 2º Distrito do Município de Maricá. Data: 31/07/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Processo Administrativo nº 2664/2018

O Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitada que tem por objeto Construção de Deck com mirante na Lagoa de Araçatiba, no Município de Maricá, tem nova data de realização marcada para o dia 19/07/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 SMS

Processo Administrativo nº 12909/2018.

Requerente: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Processo Administrativo: 2744/2018

O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Secretaria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com.

### **SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

PORTARIA Nº 003 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Nomeiam servidor para compor a Comissão de Análise de Eficiência no Consumo Energético dos Prédios Públicos no âmbito do Município. O SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO, no uso das suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o servidor Danillo Gonçalves de Azeredo, matrícula 106.904 para compor a Comissão de Análise de Eficiência no Consumo Energético dos Prédios Públicos no âmbito do Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação..

Publique-se!

Maricá, 21 de Junho de 2018.

RENATO MACHADO

Secretário Geral e de Governo

ADELSON PEREIRA  
Secretário de Conservação

### **SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 350/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9410/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO COFFEE BREAK E ALMOÇO EXECUTIVO PARA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2018, NO CINEMA PÚBLICO MUNICIPAL HENFIL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018.  
VALOR: R\$ 19.560,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 02 (DOIS) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2150  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 1495/2018, 1496/2018 E 1497/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.  
MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2018.  
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN  
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 350 DE 15 DE MAIO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 350/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9410/2018.  
A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 350/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 350/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de Buffet para a realização do Coffee break e almoço executivo para a 3ª Conferência Municipal de Cultura, nos dias 27 e 28 de junho de 2018, no Cinema Público Municipal Henfil, através da ata de registro de preços nº 22/2018.  
Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262  
Bruno Marçal de Marco – Matrícula nº 107.227  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/05/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 15 de maio de 2018.  
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN  
SECRETÁRIA DE CULTURA

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 435/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10292/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE CARTEIRA), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2018.  
VALOR: R\$ 388.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 204 E 207.  
NOTA DE EMPENHO: 1864/2018 E 1865/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018  
MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2018.  
ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 435 DE 15 DE JUNHO DE 2018  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 435/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10292/2018  
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 435/2018.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 435/2018, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE CARTEIRA), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2018.  
MICHELE S. F. WEBLER – MATRÍCULA N.º 106.386  
SIDNEY DIAS MOSI – MATRÍCULA N.º 106.416  
JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.394  
SUPLENTE: JOSÉ ODON DA SILVA - MATRÍCULA N.º 106.378  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/06/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 15 de junho de 2018.  
ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS  
O Município de Maricá, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notificar a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de recursos, no valor de R\$ 357.977,91 (trezentos e cinquenta sete mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) depositado na conta corrente 0046726 x, Agência do Banco do Brasil, vinculado ao Programa FPM- Apoio aos Entes que recebem FPM – Fundo de participação dos Municípios. O programa tem como objetivo, de superar dificuldades financeiras emergenciais, para cobertura de despesas de custeio na área educacional.  
Marica, 18 de junho de 2018.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretaria de Educação  
Matrícula 106010

### **SECRETARIA DE OBRAS**

ERRATA  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1518/2018.  
PROCESSO: 1518/2018  
CONTRATO: 267/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 07 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO N.º 853, ÀS FLS 35.  
ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018." E "MARICÁ, 27 DE ABRIL DE 2018."  
LÊ-SE: "DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018." E "MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2018."  
MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2018.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

ERRATA  
ERRATA DA PORTARIA N.º 267/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1518/2018.  
PROCESSO: 1518/2018  
CONTRATO: 267/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 07 MAIO DE 2018, EDIÇÃO N.º 853, ÀS FLS 35.  
ONDE SE LÊ: "Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/04/2018" e "MARICÁ, 27 DE ABRIL DE 2018".  
LÊIA-SE: "Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/05/2018" e "MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2018".  
MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2018.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 418/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5022/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.  
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À BASE DE TROCA DE GALÕES ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - SMS.  
VALOR: R\$ 31.977,60 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.04.122.0001.2001.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1895/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.  
MARICÁ, 20 DE JUNHO DE 2018.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 418 DE 20 DE JUNHO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 418/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5022/2018.  
O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 418/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 418/2018 cujo objeto é o fornecimento de água mineral à base de troca de galões através da ata de registro de preços nº 01/2018 - SMS.  
1. RACHEL CORRÊA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 106.240.  
2. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula nº 106.233.  
3. SUPLENTE: LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula nº 106.235.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/06/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 20 de junho de 2018.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27529/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOUISIANA DOS SANTOS JULIASSE DE BARROS.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA UM, 211, LOTE 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO SPAR, SPAR- INOÃ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 85.780 E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 57119, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO PROGRAMA VIVER, DA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA.  
VALOR GLOBAL: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI N.º 8.666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 203  
NOTA DE EMPENHO: 348/2018  
MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2018.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 106, DE 22 DE MAIO DE 2018.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27529/2017.  
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 55/2018, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 27529/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato n.º 55/2018 e suas alterações, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Um, 211, Lote 12, Quadra 04, Loteamento Spar, Spar- Inoã, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 85.780 e matrícula municipal nº 57119, destinando-se a instalação de unidade do Programa Viver, da Coordenadoria de Bem-Estar e Qualidade de Vida.  
PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO - MAT. 106.946.  
BRUNO DUARTE RODRIGUES - MAT. 106.916.  
SUPLENTE: LUCAS DA SILVA AZEVEDO – MAT 108.961.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2018.  
Publique-se!  
Maricá, em 22 de maio de 2018.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ERRATA  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5215/2018.  
PROCESSO: 5215/2018  
CONTRATO: 41/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NUTRINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 16 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO N.º 856, ÀS FLS 20.  
ONDE SE LÊ: "PRAZO: ATÉ 31/12/2018"  
LEIA-SE: "PRAZO: 12 (DOZE) MESES"  
MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2018.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### **SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA N.º 01 DE 25 DE JUNHO DE 2018.  
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 127/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2016.  
A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.  
RESOLVE:  
Art. 1.º - SUBSTITUIR à servidora Tamires Oliveira Fontes - Matrícula 106.067, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 127/2016, cujo objeto é Locação De Imóvel para atender ao SINE – Maricá, pela servidora Joseane Cardoso Ribeiro França Parágrafo único - Em razão da Substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:  
Lauro Grafanassi – Matrícula 106.064  
Antonio Galvão Arantes Maciel - Matrícula 106.066  
Joseane Cardoso Ribeiro França – Matrícula 106.069  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de Junho de 2018.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de Junho de 2018.  
Reginaldo Mendes  
Secretário de Trabalho

### **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5915/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RODRIGO BRUM MEIRA DA SILVA.  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL ART E BIER, COM A BANDA RJ 106, QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE ABRIL DE 2018, NA PRAÇA DO FERREIRA, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 1287/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.  
MARICÁ, 06 DE ABRIL DE 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 306 DE 06 DE ABRIL DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 306/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5915/2018.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 306/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 306/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Festival Art e Bier, com a Banda RJ 106, que ocorrerá no dia 08 de abril de 2018, na Praça do Ferreira, Itaipuaçu, Maricá/RJ.  
ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula n.º 107.748  
MARCOS FRANKUS FONTE DA CUNHA - Matrícula n.º 106.287  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/04/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 06 de abril de 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

### **SECRETARIA DE URBANISMO**

Intimação  
Nome do Proprietário: ROBERT FERREIRA  
Nº Processo: 2651/2018  
Endereço: RUA JOAQUIM AFONSO VIANNA N.º 135, SÃO JOSE DO IMBASSAI.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE DO IMÓVEL.  
Nº do Auto: 02687  
Data da Lavratura: 27 MARÇO DE 2018.  
Prazo para Recurso: 15 DIAS.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: ROBERT FERREIRA  
Nº Processo: 2651/2018  
Endereço: RUA JOAQUIM AFONSO VIANNA N.º 135, SÃO JOSE DO IMBASSAI.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE DO IMÓVEL.  
Nº do Auto: 02695  
Data da Lavratura: 17 ABRIL DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: LUCIA MARIA BARBOSA ROMEU  
Nº Processo: 3820/2018  
Código do Imóvel: 106.632  
Endereço: LOTE 03 A-2, QD 01, LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE, SÃO JOSE DO IMBASSAI.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 02510  
Data da Lavratura: 05 JUNHO DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: GUILHERME LUIZ MONTEIRO DE BARROS  
Nº Processo: 3820/2018  
Código do Imóvel: 45477  
Endereço: LOTE 03 A-2, QD 01, LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE, SÃO JOSE DO IMBASSAI.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 02511  
Data da Lavratura: 05 JUNHO DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: GUILHERME LUIZ MONTEIRO DE BARROS  
Nº Processo: 3821/2018  
Código do Imóvel: 45477  
Endereço: LOTE 03 A-1, QD 01, LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE, SÃO JOSE DO IMBASSAI.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 02509  
Data da Lavratura: 05 JUNHO DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: LUCIA MARIA BARBOSA ROMEU  
Nº Processo: 3821/2018  
Código do Imóvel: 106.632  
Endereço: LOTE 03 A-1, QD 01, LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE, SÃO JOSE DO IMBASSAI.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 02508  
Data da Lavratura: 05 JUNHO DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: ALOISIO ANTONIO VEIGA MELLO  
Nº Processo: 13705/2018  
Código do Imóvel: 6839  
Endereço: AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, 798, QD. C, LT20.  
Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.  
Nº do Auto: 004552  
Data da Lavratura: 21 JUNHO DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: ALOISIO ANTONIO VEIGA MELLO  
Nº Processo: 13705/2018  
Código do Imóvel: 6839  
Endereço: AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, 798, QD. C, LT20.  
Motivo: OBRA EMBARGADA POR NÃO APRESENTAR AS DEVIDAS LICENÇAS.  
Nº do Auto: 004551  
Data da Lavratura: 21 JUNHO DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. OCUPANTE DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.  
Nº Processo: 9825/2017  
Endereço: RUA 10, LOTE 253, QUADRA 20, LOTEAMENTO JARDIM ITAIPUAÇU, ITAIPUAÇU, MARICÁ.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.  
Nº do Auto: 03566  
Data da Lavratura: 14 JUNHO DE 2018.  
Prazo para Recurso: 45 DIAS.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: ANDRÉ FUENTES DE ARAUJO  
Nº Processo: 9667/2016  
Código do Imóvel: 65488  
Endereço: ESTRADA 18, QUADRA 18, LOTE 392, RINCÃO MIMOSO.  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 0171  
Data da Lavratura: 05 OUTUBRO DE 2016.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: JOÃO MATEUS LOPES COSTA.  
Nº Processo: 9664/2018  
Endereço: RUA DOS PINTA SSILGOS, QUADRA A, LOTE 2, FLAMENGO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS.  
Nº do Auto: 03566  
Data da Lavratura: 19 JUNHO DE 2018.  
Prazo para Recurso: 45 DIAS.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto Embargo  
Nome do Proprietário: CARLOS ALVES SOMÕES FILHO  
Nº Processo: 13337/2018  
Código do Imóvel: 6837  
Endereço: AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, QUADRA C, LOTE 22, LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM.  
Motivo: FICA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
Nº do Auto: 004672  
Data da Lavratura: 15 JUNHO DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.  
Nº Processo: 19061/2017  
Endereço: RUA SALATIEL ANTÔNIO DA SILVA, 149.  
Motivo: CONSTRUIR FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO.  
Nº do Auto: 03478  
Data da Lavratura: 12 JUNHO DE 2018.  
Prazo para Recurso: 60 DIAS.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA N.º 079 DE 22 DE MAIO DE 2018  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:  
EXONERAR, a servidora JULIA BATISTA JANDRE SIMOES nomeada pela portaria n.º. 149 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível 3, na Câmara Municipal de Maricá -RJ.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 22 de maio de 2018.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 080 DE JUNHO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao Vereador FABRICIO SOARES BITTENCOURT nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília para viagem a Brasília.

02 (duas) diárias;  
Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 08 de junho de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 081 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao Vereador ISMAEL BREVE DE MARIS nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília.

02 (duas) diárias;  
Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 08 de junho de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao Vereador RICARDO MAGALHAES GARCIA GUTIERREZ nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília.

02 (duas) diárias;  
Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 08 de junho de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 083 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,

RESOLVE:  
NOMEAR a senhora NAYARA CRISTINA SPERLING DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III, nível 3 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 13 de junho de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SRP/CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA do prazo do Pregão Supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Aeroportuária na categoria de Proteção da Aviação Civil, para operação dos módulos de inspeção de segurança do Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC. Data: 27/07/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram, deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo número: (21) 26341318.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9897/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para locação de stand na expomarcá. Em favor da EMPRESA CABRAL NUNES ARQUITETURA

E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.276.477/0001-18, no valor de R\$ 248.850,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Em 26 de junho de 2018, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Edital de Convocação Nº 06/2018

DO CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2017

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S. A.

O Presidente da CODEMAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os aprovados no Concurso Público Nº 001/2017 da CODEMAR S.A., conforme Termo de Homologação publicado no JOM Nº 802 de 16 de outubro de 2017, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
31646	ADMINISTRADOR	ELAINE NUNES DE CARVALHO	1º
35529	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA	2º

Pelo presente instrumento, ficam os mesmos convocados a comparecerem junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 26 de Julho de 2018, com todos os documentos solicitados na cartilha enviada, incluindo a carteira de trabalho. A posse e o início dos exercícios serão no dia 01 de Agosto de 2018.

Publique-se!

Maricá, 26 de Junho de 2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 93 DE 21 DE JUNHO DE 2018 PUBLICADA NO JOM, ANO X, EDIÇÃO Nº 867 DE 25 DE JUNHO DE 2018, FLS. 08, QUE ALTERA A PORTARIA Nº 52 DE 16 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21463/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO E ELABORAÇÃO DO SESCINC – SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMOS CIVIL. JUSTIFICATIVA: Erro material.

Onde se lê:

Isaac Pereira Da Silva Do Nascimento, Matrícula: 066.

Leia-se:

Bruno Marinho De Oliveira Lopes, matrícula 050.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 26 de junho de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 94 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A PORTARIA Nº 59 DE 24 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6251/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº. 21/2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 13/2018 do processo administrativo nº. 6251/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para a companhia de desenvolvimento de maricá.

SUBSTITUIR:

Leir Azevedo da Costa – Matrícula: 7654

POR:

Natália Diniz Silva de Carvalho – Matrícula: 113

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 21 de junho de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 95 de 25 de junho de 2018

Revoga a Portaria 48 de 22 de junho de 2017.

Nomeia Os Pregoeiros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, DETERMINA:

Art. 1º Ficam designados, para exercerem a função de Pregoeiros Oficiais da CODEMAR S.A, nas licitações de modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Indireta:

Flávia Maria Nogueira Mattos- Matrícula 065

José Luiz da Silva Fernandes- Matrícula 010

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

AVISO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018- SRP /CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso das suas atribuições informa: Objeto: A aquisição de carretas para o transporte de bagagens, do Terminal de Passageiros (TPS), para o pátio de Estacionamento de aeronaves do Aeródromo Municipal de Maricá, e Lonas para cobertura das bagagens em dias de chuva. Dia: 09/07/2018 às 10h e 30min, por meio de Sistema Eletrônico, Site de compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

AVISO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 /CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso das suas atribuições informa: Objeto: Aquisição de balcões para uso na área de check-in no Terminal de Passageiros (TPS) do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC. Dia: 09/07/2018 às 14h e 30min, por meio de Sistema Eletrônico, Site de compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,



AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018- SRP /CODEMAR  
O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa, Objeto: Aquisição de Uniformes pelo Sistema de Registro de Preços para os funcionários do Aeródromo Municipal de Maricá (SDMC). Data: 20/07/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo telefone: 21 26341318

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018- SRP /CODEMAR  
O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa, Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços. Data: 20/07/2018 às 14h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo telefone: 21 26341318

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - CODEMAR  
O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa, Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva e adequações na infraestrutura predial, equipamentos e componentes auxiliares das unidades administrativas do Aeródromo, Hangar e área externa, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra especializada para execução dos serviços a serem executados de forma contínua e por demanda, nos departamentos, divisões, setores, unidades e anexos, onde funcionem dependências da Codemar. Data: 23/07/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo telefone: 21 26341318

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018- SRP /CODEMAR  
O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa, para locação de equipamentos de impressão por franquia com fornecimento de insumo, exceto papel. Data: 25/07/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO- TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018- CODEMAR  
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Consultoria para realização de estudo de viabilidade para implantação e exploração do engenho publicitário nas áreas públicas do Município de Maricá. Data: 19/07/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 /CODEMAR  
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviço de engenharia para recuperação do pátio de aeronaves do Aeródromo Municipal de Maricá. Data: 31/07/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital, deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo número: (21) 26341318.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 /CODEMAR  
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa, objeto: Contrata-

ção de consultoria técnica especializada para estudos de concepção e apoio à implantação e operação de um parque tecnológico no município de Maricá-R.J.. Data: 14/08/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital, deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo número: (21) 26341318.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 546/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018- SRP – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, RATIFICO E HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, Art. 4º § XXII, em sua atual redação, que tem por objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda de funcionários contratados no concurso público da CODEMAR S.A.  
Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 00.366.257/0001-61. NO VALOR DE R\$ R\$ 216.999,97 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).  
Em 14 de junho de 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

PORTARIA Nº 867/2018  
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

ERRATA:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 852/2018, publicada JOM de 18/06/2018, Edição de nº 865, dando publicidade ao resultado do estágio probatório da servidora CRISTIANE MARTINS RODRIGUES;  
Onde se lê: Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, Contadora, matrícula 1100123.

Leia-se: Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, Contadora, matrícula 1100123.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 22 de junho de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO  
Presidente EPT  
Mat.: 1000120

PORTARIA Nº 868/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro 2014 e o previsto no Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014, e considerando o disposto no Art. 112, inciso III do Capítulo VI da Lei Complementar nº 001, de 09 de Maio de 1990, conforme o solicitado no Processo nº 0013580/2018.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Nojo a partir de 18/06/2018 pelo período de 05 (cinco) dias ao servidor efetivo MARCELO CORRÊA DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1100062, lotado na Diretoria de Administração e Finanças da EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/06/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 22 de junho de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO  
Presidente EPT  
Mat.: 1000120

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**

ATO Nº 044/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 6995/18, datado de 27/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora DAISY LUCY DA SILVA PARA-ASSU no cargo de Professora Docente II, Classe A, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01369, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17	3.019,52
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	754,88
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	271,76
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	452,93
Regência de Classe	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	603,90
Adicional de Qualificação	8,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	241,56
<b>TOTAL</b>			<b>5.344,55</b>

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de junho de 2018.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

No Ato nº 147/2015 de 19 de Agosto de 2015, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 593 de 26 de Agosto de 2015, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...ÁLAIR QUINTANILHA GREMIÃO...

Leia-se: ...ALAIR QUINTANILHA GREMIÃO...

Maricá, 25 de Junho de 2018.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017		Últ.12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	27.138.025,82	3.759.267,99	4.847.691,92	2.263.329,97	7.712.632,24	5.914.872,99	3.350.998,92	9.901.006,08	7.713.018,92	8.748.451,63	6.534.826,54	5.894.959,54	50.779.082,51	325.833,07
Pessoal Ativo	25.039.813,52	1.441.166,42	2.587.234,76	9.973.798,62	5.412.077,94	2.415.812,39	4.949.199,12	7.475.844,02	6.240.484,02	6.256.660,53	4.823.851,79	3.374.922,52	19.990.865,78	325.833,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.971.881,68	3.717.645,54	4.442.421,92	5.561.496,12	2.236.713,02	5.567.835,62	1.458.780,92	1.835.581,12	5.724.457,02	2.076.551,29	1.079.851,12	2.544.895,32	72.066.110,83	307.995,48
Obrigações Patrimoniais	67.931,83	723.379,89	3.144.742,31	3.412.232,01	3.175.294,41	3.847.906,18	490.347,62	3.577.177,40	3.665.745,43	3.659.488,88	3.767.607,23	9.816.994,69	44.348.847,88	17.837,59
Benefícios Previdenciários	0,00	141,06	70,53	70,53	70,53	70,53	70,53	2.063.085,54	2.281,53	520.620,38	-23.606,59	1.013.032,50	3.575.907,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.098.212,36	3.181.101,50	2.260.457,15	2.289.531,31	2.300.554,30	3.499.060,51	2.401.799,81	2.425.162,01	2.472.534,95	2.491.791,06	3.710.974,75	2.520.037,02	30.788.216,73	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.879.834,55	2.086.078,50	2.000.464,81	2.037.112,51	2.060.160,77	3.152.408,17	2.396.211,90	2.196.995,52	2.210.549,26	2.254.616,30	3.358.177,93	2.275.649,40	27.908.259,61	0,00
Pensões	218.377,81	232.023,00	259.992,34	252.418,80	240.393,53	346.652,34	5.587,91	228.166,50	261.985,69	237.174,76	352.796,82	244.387,62	2.879.957,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	4.592.982,34	2.359.740,53	2.276.099,16	2.506.870,29	2.376.562,05	3.478.982,89	3.866.910,50	4.453.247,55	4.452.675,20	2.996.972,54	3.694.959,85	3.626.237,23	37.202.240,13	416,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	41.497,97	15.571,48	217.268,45	75.937,22	15.853,96	21.983,34	0,00	12.858,72	19.561,10	42.591,69	128.167,71	591.291,64	416,67
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.494.769,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.769,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.098.212,36	2.318.242,56	2.260.527,68	2.289.601,84	2.300.624,83	3.463.128,93	3.649.927,16	4.453.247,55	4.439.816,48	2.977.411,44	3.652.368,16	3.498.069,52	34.116.178,51	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	22.545.043,52	1.399.527,46	2.571.592,75	9.756.459,65	5.336.070,19	2.435.890,04	1.964.088,42	5.447.758,52	2.260.343,72	5.751.479,03	4.839.866,69	2.268.722,33	13.576.842,38	325.416,40

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	1.136.840.790,36	1.136.840.790,4
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	1.136.840.790,36	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	313.902.258,78	<b>27,61%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	682.104.474,22	<b>60,00%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	647.999.250,51	<b>57,00%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	613.894.026,79	<b>54,00%</b>

Fonte : Contabilidade

Nota :

Este Demonstrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período. Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 26/06/2018 17:52h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)					
a - MANUT DESENV ENSINO	1.233.886,0	5.015,3	0,0	0,0	0,0	1.228.870,7	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	3.343.786,9	124,0	0,0	0,0	0,0	3.343.662,9	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	16.914.590,8	144.680,4	189.475,1	104.287,7	0,0	16.476.147,6	3.301.679,4	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	3.217,9	0,0	0,0	0,0	0,0	3.217,9	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	2.026.118,1	31.201,6	0,0	0,0	0,0	1.994.916,5	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	1.144.877,7	10.328,0	0,0	0,0	422.993,1	711.556,6	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	3.413.589,1	0,0	0,0	0,0	0,0	3.413.589,1	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	620.136,4	0,0	0,0	0,0	0,0	620.136,4	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	157.609,2	-3.351,0	62.890,5	-87.446,5	131.573,8	53.942,4	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>28.857.812,1</b>	<b>187.998,3</b>	<b>252.365,6</b>	<b>16.841,2</b>	<b>554.566,9</b>	<b>27.846.040,1</b>	<b>3.301.679,4</b>	<b>0,0</b>
l - ORDINÁRIOS	27.603.183,1	1.878.832,9	155.483,9	-132.415,8	5.218.723,8	20.482.558,3	298.485,2	0,0
m - ROYALTIES	214.018.030,5	2.096.089,7	2.760.520,8	136.582,8	0,0	209.024.837,2	15.507.556,1	147.790,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>241.621.213,6</b>	<b>3.974.922,6</b>	<b>2.916.004,7</b>	<b>4.167,0</b>	<b>5.218.723,8</b>	<b>229.507.395,5</b>	<b>15.806.041,3</b>	<b>147.790,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>270.479.025,7</b>	<b>4.162.920,9</b>	<b>3.168.370,3</b>	<b>21.008,2</b>	<b>5.773.290,7</b>	<b>257.353.435,6</b>	<b>19.107.720,7</b>	<b>147.790,0</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	41.906.317,1	0,0	0,0	0,0	0,0	41.906.317,1	833.938,3	0,0

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 26/06/2018 17:52h

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)


R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.136.840.790,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	0,0	0,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	682.104.474,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	647.999.250,5	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-227.977.101,6	-20,05 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	250.104.973,9	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	181.894.526,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	79.578.855,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	19.107.720,7	19.474.354,6


Fonte : Contabilidade

Nota :

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017


RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Últ.12Meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	27.138.025,82	23.759.267,99	24.847.691,92	22.263.329,98	27.712.632,26	25.914.872,90	27.350.998,92	29.901.006,08	28.713.018,92	28.748.451,63	28.534.826,54	25.894.959,54	50.779.082,51	325.833,07
Pessoal Ativo	25.039.813,52	21.441.166,42	22.587.234,78	19.973.798,62	25.412.077,94	22.415.812,32	24.949.199,12	27.475.844,02	26.240.484,02	26.256.660,53	24.823.851,73	23.374.922,52	19.990.865,78	325.833,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.971.881,68	21.717.645,54	22.442.421,92	19.561.496,10	22.236.713,02	20.567.835,62	21.458.780,92	21.835.581,12	22.572.457,02	22.076.551,23	21.079.851,12	22.544.895,32	12.066.110,83	307.995,48
Obrigações Patrimoniais	67.931,83	2.723.379,89	3.144.742,31	3.412.232,01	3.175.294,41	3.847.906,18	3.490.347,62	3.577.177,40	3.665.745,43	3.659.488,88	3.767.607,23	9.816.994,69	44.348.847,88	17.837,59
Benefícios Previdenciários	0,00	141,06	70,53	70,53	70,53	70,53	70,53	2.063.085,54	2.281,53	520.620,38	-23.606,59	1.013.032,50	3.575.907,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.098.212,36	2.318.101,50	2.260.457,15	2.289.531,31	2.300.554,30	3.499.060,51	2.401.799,81	2.425.162,01	2.472.534,95	2.491.791,06	3.710.974,75	2.520.037,02	30.788.216,73	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.879.834,52	2.086.078,50	2.000.464,81	2.037.112,51	2.060.160,77	3.152.408,17	2.396.211,90	2.196.995,12	2.210.549,26	2.254.616,30	3.358.177,93	2.275.649,40	27.908.259,61	0,00
Pensões	218.377,81	232.023,00	259.992,34	252.418,80	240.393,53	346.652,34	5.587,91	228.166,50	261.985,69	237.174,76	352.796,82	244.387,62	2.879.957,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	4.592.982,34	2.359.740,53	2.276.099,16	2.506.870,29	2.376.562,05	3.478.982,89	3.386.910,50	4.453.247,55	4.452.675,20	2.996.972,54	3.694.959,85	3.626.237,23	37.202.240,13	416,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	41.497,97	15.571,48	217.268,45	75.937,22	15.853,96	21.983,34	0,00	12.858,72	19.561,10	42.591,69	128.167,71	591.291,64	416,67
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.494.769,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.769,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.098.212,36	2.318.242,56	2.260.527,68	2.289.601,84	2.300.624,83	3.463.128,93	3.364.927,16	4.453.247,55	4.439.816,48	2.977.411,44	3.652.368,16	3.498.069,52	34.116.178,51	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	22.545.043,52	21.399.527,46	22.571.592,76	19.756.459,68	25.336.070,19	22.435.890,24	24.964.088,42	25.447.758,52	26.260.343,72	25.751.479,07	24.839.866,69	22.268.722,33	13.576.842,38	325.416,40
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										1.136.840.790,36		1.136.840.790,4		
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)</b>										0,00				
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>										1.136.840.790,36				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>										313.902.258,78		<b>27,61%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										613.894.026,79		<b>54,00%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										583.199.325,45		<b>51,30%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										552.504.624,11		<b>48,60%</b>		

Fonte : Contabilidade

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.833.471,6
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.833.471,6
Interna	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.833.471,6
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	36.154.965,4	155.740.714,8	288.103.757,4	262.810.573,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.330.046,7	162.521.263,6	292.250.216,5	270.141.864,3
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	10.175.081,3	6.780.548,8	4.146.459,1	7.331.291,1
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-10.859.045,9	-132.107.937,2	-265.668.807,6	-227.977.101,6
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	632.478.135,3	765.233.381,2	967.479.001,1	1.136.840.790,4
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	4,00 %	3,09 %	2,32 %	3,06 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-1,72 %	-17,26 %	-27,46 %	-20,05 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.833.471,6
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	20.747.896,6	19.680.732,2	19.081.004,9	32.476.229,5
De Tributos	0,0	0,0	0,0	5.302,8
De Contribuições Sociais	20.747.896,6	19.680.732,2	19.081.004,9	32.470.926,7
Previdenciárias	20.652.771,1	19.600.093,5	19.014.853,0	32.430.203,9
Demais Contribuições Sociais	95.125,5	80.638,7	66.151,9	40.722,8
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.548.022,9	3.952.045,4	3.353.944,9	2.357.242,1
Interna	4.548.022,9	3.952.045,4	3.353.944,9	2.357.242,1
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	10.814,1	3.548,3	1.121,9	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.831.529,5	9.228.862,6	4.827.525,6	1.447.798,8
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0



REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	59.940.804,2	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Passivo Atuarial	59.940.804,2	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)¹</b>	27.559.025,6	30.628.162,1	37.427.655,9	41.906.317,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.675,9	-1.907.505,3	463.449,4	134.662,0
Investimento do RPPS	27.466.349,7	32.535.667,4	36.964.206,5	41.771.655,1
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-341.394,7	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	10.814,1	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>32.381.778,6</b>	<b>29.312.642,1</b>	<b>22.513.148,3</b>	<b>29.779.605,0</b>


**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000


**Tales de Paula e Silva**  
 Contador  
 CRC-RJ 116.135/0-7


**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014


**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 26/06/2018 17:45h

Anexo 2 do RGF

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	632.478.135,3	765.233.381,2	967.479.001,1	1.136.840.790,4
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :


**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000


**Tales de Paula e Silva**  
 Contador  
 CRC-RJ 116.135/0-7


**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014


**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

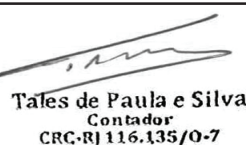
LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.136.840.790,36	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	181.894.526,46	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	79.578.855,33	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Fonte : Contabilidade  
Nota :

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")


R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
a - MANUT DESENV ENSINO	1.233.886,0	5.015,3	0,0	0,0	0,0	1.228.870,7	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	3.343.786,9	124,0	0,0	0,0	0,0	3.343.662,9	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	16.914.590,8	144.680,4	189.475,1	104.287,7	0,0	16.476.147,6	3.301.679,4	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	3.217,9	0,0	0,0	0,0	0,0	3.217,9	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	2.026.118,1	31.201,6	0,0	0,0	0,0	1.994.916,5	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	1.144.877,7	10.328,0	0,0	0,0	422.993,1	711.556,6	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	3.413.589,1	0,0	0,0	0,0	0,0	3.413.589,1	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	620.136,4	0,0	0,0	0,0	0,0	620.136,4	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	157.609,2	-3.351,0	62.890,5	-87.446,5	131.573,8	53.942,4	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>28.857.812,1</b>	<b>187.998,3</b>	<b>252.365,6</b>	<b>16.841,2</b>	<b>554.566,9</b>	<b>27.846.040,1</b>	<b>3.301.679,4</b>	<b>0,0</b>
I - ORDINÁRIOS	27.603.183,1	1.878.832,9	155.483,9	-132.415,8	5.218.723,8	20.482.558,3	298.485,2	0,0
m - ROYALTIES	214.018.030,5	2.096.089,7	2.760.520,8	136.582,8	0,0	209.024.837,2	15.507.556,1	147.790,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>241.621.213,6</b>	<b>3.974.922,6</b>	<b>2.916.004,7</b>	<b>4.167,0</b>	<b>5.218.723,8</b>	<b>229.507.395,5</b>	<b>15.806.041,3</b>	<b>147.790,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>270.479.025,7</b>	<b>4.162.920,9</b>	<b>3.168.370,3</b>	<b>21.008,2</b>	<b>5.773.290,7</b>	<b>257.353.435,6</b>	<b>19.107.720,7</b>	<b>147.790,0</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	41.906.317,1	0,0	0,0	0,0	0,0	41.906.317,1	833.938,3	0,0

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 26/06/2018 17:45h

  
FABIANO TAQUES MORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

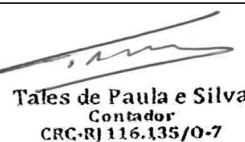
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.136.840.790,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	0,0	0,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	613.894.026,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	583.199.325,5	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-227.977.101,6	-20,05 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	250.104.973,9	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	181.894.526,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	79.578.855,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	19.107.720,7	19.474.354,6

Fonte : Contabilidade  
Nota :

  
FABIANO TAQUES MORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2017 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)</b>	974.099.420,5	1.034.529.201,5	247.800.970,3	24,0	1.150.880.646,5	111,2	-116.351.445,0
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	925.081.039,9	985.510.820,9	247.798.282,3	25,1	1.150.744.241,4	116,8	-165.233.420,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	118.397.210,6	118.397.210,6	18.306.529,9	15,5	117.530.869,4	99,3	866.341,2
Impostos	106.049.066,7	106.049.066,7	16.800.962,0	15,8	105.098.995,6	99,1	950.071,1
Taxas	9.618.477,9	9.618.477,9	1.502.366,9	15,6	10.404.048,6	108,2	-785.570,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	23.889.620,1	23.889.620,1	6.330.852,4	26,5	28.863.450,3	120,8	-4.973.830,2
Contribuições Sociais	7.928.000,0	7.928.000,0	3.501.149,0	44,2	12.392.883,2	156,3	-4.464.883,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	15.961.620,1	15.961.620,1	2.829.703,4	17,7	16.470.567,1	103,2	-508.947,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.479.097,1	10.479.097,1	2.273.975,7	21,7	14.409.221,4	137,5	-3.930.124,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	10.479.097,1	10.479.097,1	2.274.416,6	21,7	14.410.663,8	137,5	-3.931.566,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,0	1.000.000,0	464,7	0,0	96.337,6	9,6	903.662,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	3,5	0,0	94.775,6	0,0	-94.775,6
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.000.000,0	1.000.000,0	461,3	0,0	1.562,0	0,2	998.438,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	770.040.977,5	830.470.758,5	220.251.765,3	26,5	988.288.038,6	119,0	-157.817.280,1
Transferências da União e de suas Entidades	658.205.175,4	686.834.565,4	194.178.396,5	28,3	840.006.467,2	122,3	-153.171.901,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	50.499.275,9	82.299.666,9	15.690.805,7	19,1	86.314.976,1	104,9	-4.015.309,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	61.336.526,1	61.336.526,1	10.382.563,1	16,9	61.962.693,4	101,0	-626.167,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	3.901,8	0,0	-3.901,8
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.003.800,7	4.003.800,7	637.895,2	15,9	3.584.149,2	89,5	419.651,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	654.293,7	654.293,7	147.255,2	22,5	653.693,5	99,9	600,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,1	0,0	0,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.349.507,0	3.349.507,0	490.640,1	14,6	2.930.455,7	87,5	419.051,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	49.018.380,6	49.018.380,6	2.688,0	0,0	136.405,1	0,3	48.881.975,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.482.216,7	7.482.216,7	0,0	0,0	0,0	0,0	7.482.216,7
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.482.216,7	7.482.216,7	0,0	0,0	0,0	0,0	7.482.216,7
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.536.163,9	41.536.163,9	2.688,0	0,0	136.405,1	0,3	41.399.758,8
Transf. da União e de suas Entidades	41.536.163,9	41.536.163,9	2.688,0	0,0	136.405,1	0,3	41.399.758,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	8.685.000,0	8.685.000,0	5.377.142,1	61,9	20.600.784,3	237,2	-11.915.784,3
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	982.784.420,5	1.043.214.201,5	253.178.112,4	24,3	1.171.481.430,8	112,3	-128.267.229,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	982.784.420,5	1.043.214.201,5	253.178.112,4	24,3	1.171.481.430,8	112,3	-128.267.229,3
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	982.784.420,5	1.043.214.201,5	253.178.112,4	24,3	1.171.481.430,8	112,3	-128.267.229,3
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)




RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.685.000,0	8.685.000,0	3.542.415,9	40,8	13.637.042,3	157,0	-4.952.042,3
Impostos	0,0	0,0	7.319,7	0,0	7.364,0	0,0	-7.364,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	8.685.000,0	8.685.000,0	3.504.116,0	40,3	13.598.698,0	156,6	-4.913.698,0
Contribuições Sociais	8.685.000,0	8.685.000,0	3.504.116,0	40,3	13.598.698,0	156,6	-4.913.698,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	30.980,2	0,0	30.980,2	0,0	-30.980,2
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	30.980,2	0,0	30.980,2	0,0	-30.980,2
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	1.834.726,2	0,0	6.963.742,0	0,0	-6.963.742,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	1.595.775,5	0,0	6.724.791,3	0,0	-6.724.791,3
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	1.595.775,5	0,0	6.724.791,3	0,0	-6.724.791,3
<b>TOTAL</b>	<b>8.685.000,0</b>	<b>8.685.000,0</b>	<b>5.377.142,1</b>	<b>61,9</b>	<b>20.600.784,3</b>	<b>237,2</b>	<b>-11.915.784,3</b>

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 105.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2017 (f)		No Bimestre	Até 12/2017 (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	970.324.605,6	1.026.902.710,1	61.526.039,5	925.412.056,8	101.490.653,3	192.760.416,2	846.238.090,1	180.664.620,0	840.162.446,5	79.173.966,7
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	703.918.726,5	841.024.466,4	77.111.657,2	781.027.575,0	59.996.891,4	158.424.482,4	722.000.996,1	119.023.470,3	718.641.592,5	59.026.578,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.426.841,2	363.598.116,8	57.963.540,1	347.957.007,3	15.641.109,5	73.182.021,6	347.631.174,3	15.966.942,5	347.562.001,4	325.833,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.170.000,0	460.000,0	-162.949,3	297.050,6	162.949,4	35.559,1	297.050,6	162.949,4	297.050,6	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.321.885,2	476.966.349,5	19.311.066,5	432.773.517,1	44.192.832,4	85.206.901,8	374.072.771,2	102.893.578,3	370.782.540,5	58.700.745,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	255.733.379,1	178.705.743,3	-15.585.617,7	144.384.481,8	34.321.261,5	34.335.933,8	124.237.094,0	54.468.649,3	121.520.854,0	20.147.387,8
INVESTIMENTOS	251.363.379,1	174.095.743,3	-14.801.167,6	140.558.931,9	33.536.811,4	33.774.257,2	120.411.544,0	53.684.199,3	117.695.304,0	20.147.387,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.370.000,0	4.610.000,0	-784.450,1	3.825.550,0	784.450,0	561.676,6	3.825.550,0	784.450,0	3.825.550,0	0,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	10.672.500,0	7.172.500,4	0,0	0,0	7.172.500,4	0,0	0,0	7.172.500,4	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	12.459.815,0	21.128.572,7	2.813.339,0	20.600.784,3	527.788,4	5.072.633,9	20.600.784,3	527.788,4	20.600.784,3	0,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	982.784.420,6	1.048.031.282,8	64.339.378,5	946.012.841,1	102.018.441,7	197.833.050,1	866.838.874,4	181.192.408,4	860.763.230,8	79.173.966,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	982.784.420,6	1.048.031.282,8	64.339.378,5	946.012.841,1	102.018.441,7	197.833.050,1	866.838.874,4	181.192.408,4	860.763.230,8	79.173.966,7
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				225.468.589,7			304.642.556,4		310.718.200,0	
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				1.171.481.430,8			1.171.481.430,8		1.171.481.430,8	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2017 (f)		No Bimestre	Até 12/2017 (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	12.459.815,0	14.164.827,7	2.141.776,9	13.637.042,3	527.785,4	3.437.033,3	13.637.042,3	527.785,4	13.637.042,3	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.459.815,0	13.388.066,7	2.145.050,1	12.865.917,6	522.149,1	3.305.244,5	12.865.917,6	522.149,1	12.865.917,6	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	763.761,0	1.920,7	763.760,7	0,3	131.769,2	763.760,7	0,3	763.760,7	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	13.000,0	-5.193,9	7.364,0	5.636,0	19,6	7.364,0	5.636,0	7.364,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	6.963.745,0	671.562,1	6.963.742,0	3,0	1.635.600,6	6.963.742,0	3,0	6.963.742,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	6.724.793,0	671.562,1	6.724.791,3	1,7	1.595.775,5	6.724.791,3	1,7	6.724.791,3	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	238.952,0	0,0	238.950,7	1,3	39.825,1	238.950,7	1,3	238.950,7	0,0
<b>TOTAL</b>	12.459.815,0	21.128.572,7	2.813.339,0	20.600.784,3	527.788,4	5.072.633,9	20.600.784,3	527.788,4	20.600.784,3	0,0

Fonte : Contabilidade


SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 26/06/2018 17:35h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/O-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2017 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>970.324.605,6</b>	<b>1.026.902.710,0</b>	<b>61.526.039,5</b>	<b>925.412.056,9</b>	<b>97,8</b>	<b>101.490.653,2</b>	<b>192.760.416,2</b>	<b>846.238.090,1</b>	<b>97,6</b>	<b>180.664.619,9</b>	<b>79.173.966,8</b>
<b>Legislativa</b>	11.519.437,8	16.170.704,4	413.117,0	12.552.257,2	1,3	3.618.447,2	3.056.841,6	12.552.257,2	1,4	3.618.447,2	0,0
Ação Legislativa	11.519.437,8	16.170.704,4	413.117,0	12.552.257,2	1,3	3.618.447,2	3.056.841,6	12.552.257,2	1,4	3.618.447,2	0,0
<b>Judiciária</b>	10.000,0	1.158,0	0,0	0,0	0,0	1.158,0	0,0	0,0	0,0	1.158,0	0,0
Administração Geral	10.000,0	1.158,0	0,0	0,0	0,0	1.158,0	0,0	0,0	0,0	1.158,0	0,0
<b>Administração</b>	166.125.810,6	206.225.928,5	35.326.593,4	191.777.913,7	20,3	14.448.014,8	42.987.496,4	175.790.005,7	20,3	30.435.922,8	15.987.908,1
Ação Judiciária	10.500.000,0	5.049.068,0	0,0	5.049.066,7	0,5	1,3	0,0	5.049.066,7	0,6	1,3	0,0
Planejamento e Orçamento	10.000,0	1.781.454,0	-698.316,0	1.081.578,6	0,1	699.875,4	909.031,4	909.031,4	0,1	872.422,6	172.547,2
Administração Geral	127.750.590,3	167.649.885,1	27.907.079,3	156.354.548,3	16,5	1.295.336,8	37.274.669,6	148.777.773,3	17,2	18.872.111,8	7.576.775,0
Administração Financeira	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Controle Interno	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	110.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Tecnologia da Informação	12.200.000,0	11.638.543,0	3.312.224,5	9.563.614,5	1,0	2.074.928,5	1.352.461,9	3.732.012,4	0,4	7.906.530,6	5.831.602,1
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Receitas	7.830.000,0	176.000,0	0,0	176.000,0	0,0	0,0	88.000,0	88.000,0	0,0	88.000,0	88.000,0
Comunicação Social	7.540.000,0	19.725.758,0	4.805.605,6	19.553.105,6	2,1	172.652,4	3.363.333,6	17.234.121,9	2,0	2.491.636,1	2.318.983,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.220,4	105.220,4	0,0	0,0	0,0	105.220,4	0,0	0,0	0,0	105.220,4	0,0
<b>Segurança Pública</b>	2.665.000,0	6.589.168,0	-1.284.772,7	3.880.567,5	0,4	2.708.600,5	1.062.379,3	3.339.487,8	0,4	3.249.680,2	541.079,7
Administração Geral	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policciamento	1.015.000,0	5.939.403,0	-1.237.522,7	3.561.118,3	0,4	2.378.284,7	1.012.579,3	3.107.493,7	0,4	2.831.909,3	453.624,7
Defesa Civil	600.000,0	649.765,0	-47.250,0	319.449,2	0,0	330.315,9	49.800,0	231.994,2	0,0	417.770,9	87.455,0
Informação e Inteligência	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Assistência Social</b>	13.570.030,6	14.115.170,5	2.252.602,3	13.376.365,9	1,4	738.804,6	3.852.740,4	13.296.969,5	1,5	818.201,0	79.396,4
Administração Geral	1.440.000,0	3.855.011,9	856.267,8	3.305.502,6	0,3	549.509,3	1.358.078,0	3.232.906,2	0,4	622.105,7	72.596,4
Assistência ao Idoso	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000.000,0	2.652.722,0	625.441,3	2.652.722,0	0,3	0,0	691.584,3	2.652.722,0	0,3	0,0	0,0
Assistência Comunitária	9.910.030,6	7.607.436,6	770.893,2	7.418.141,3	0,8	189.295,3	1.803.078,0	7.411.341,3	0,9	196.095,3	6.800,0
<b>Previdência Social</b>	53.452.500,0	55.482.500,0	6.370.249,7	37.918.076,7	4,0	17.564.423,3	7.706.380,4	37.084.138,4	4,3	18.398.361,6	833.938,3
Administração Geral	2.464.000,0	4.494.000,0	145.230,9	3.553.952,9	0,4	940.047,1	485.942,7	2.720.014,6	0,3	1.773.985,4	833.938,3
Previdência do Regime Estatutário	50.988.500,0	50.988.500,0	6.225.018,8	34.364.123,8	3,6	6.624.376,2	7.220.437,7	34.364.123,8	4,0	16.624.376,2	0,0
<b>Saúde</b>	185.107.373,3	185.458.132,3	7.901.738,0	176.522.283,8	18,7	8.935.848,5	29.969.309,6	157.612.468,9	18,2	27.845.663,4	18.909.814,9
Ação Judiciária	1.340.000,0	905.010,0	810,0	895.010,0	0,1	10.000,0	0,0	889.963,9	0,1	15.046,1	5.046,1
Administração Geral	62.511.246,5	64.819.149,1	2.191.551,1	59.859.456,9	6,3	4.959.692,3	13.082.496,1	56.421.510,0	6,5	8.397.639,1	3.437.946,8
Atenção Básica	27.998.867,6	17.544.798,9	-1.594.991,1	16.339.580,7	1,7	1.205.218,2	776.197,0	13.618.480,8	1,6	3.926.318,0	2.721.099,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.486.259,3	76.632.688,9	4.253.316,5	74.821.689,2	7,9	1.810.999,6	10.058.551,7	62.779.104,4	7,2	13.853.584,5	12.042.584,9
Suporte Profilático e Terapêutico	2.750.000,0	1.806.568,5	0,0	1.806.434,2	0,2	134,4	0,0	1.103.296,9	0,1	703.271,6	703.137,3
Infra-estrutura Urbana	29.221.000,0	23.749.917,0	3.051.051,4	22.800.112,9	2,4	949.804,1	6.052.064,9	22.800.112,9	2,6	949.804,1	0,0
Defesa Sanitária Animal	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Trabalho</b>	3.065.000,0	1.711.358,0	19.447,0	1.699.524,9	0,2	11.833,1	290.976,6	1.614.693,1	0,2	96.664,9	84.831,8
Empregabilidade	1.480.000,0	1.711.358,0	19.447,0	1.699.524,9	0,2	11.833,1	290.976,6	1.614.693,1	0,2	96.664,9	84.831,8
Fomento ao Trabalho	85.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Profissional	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Educação</b>	174.104.066,0	177.111.519,3	15.239.502,9	160.199.620,8	16,9	16.911.898,5	37.395.850,2	146.300.177,1	16,9	30.811.342,2	13.899.443,7
Administração Geral	6.422.003,2	7.092.481,2	1.708.492,5	7.088.015,2	0,7	4.466,0	1.620.961,0	6.838.135,3	0,8	254.345,9	249.879,8
Ensino Fundamental	127.451.987,8	126.914.231,4	14.972.105,1	117.566.925,1	12,4	9.347.306,2	24.983.289,9	107.645.696,8	12,4	19.268.534,5	9.921.228,3
Ensino Médio	866.768,7	911.308,7	148.482,3	886.820,6	0,1	24.488,1	160.018,1	886.820,6	0,1	24.488,1	0,0
Ensino Profissional	160.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	35.420.720,5	33.415.830,8	-2.121.956,0	26.583.960,3	2,8	6.831.870,5	9.394.971,0	25.419.506,0	2,9	7.996.324,8	1.164.454,3
Educação de Jovens e Adultos	1.801.809,0	1.974.289,0	300.143,1	1.968.983,0	0,2	5.306,0	455.159,3	1.968.983,0	0,2	5.306,0	0,0
Educação Especial	1.505.776,8	2.685.873,2	543.087,1	2.389.417,0	0,3	296.456,2	596.628,3	2.388.082,5	0,3	297.790,8	1.334,6
Infra-estrutura Urbana	0,0	3.747.305,0	-374.053,2	3.372.673,4	0,4	374.631,6	117.231,6	810.126,7	0,1	2.937.178,3	2.562.546,7
Desporto Comunitário	475.000,0	370.200,0	63.202,1	342.826,1	0,0	27.373,9	67.591,1	342.826,1	0,0	27.373,9	0,0

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2017 (d)	% (d/total d)		
<b>Cultura</b>	<b>1.510.000,0</b>	<b>1.990.852,0</b>	<b>-253.582,3</b>	<b>1.619.196,4</b>	<b>0,2</b>	<b>371.655,6</b>	<b>636.629,0</b>	<b>1.437.772,1</b>	<b>0,2</b>	<b>553.079,9</b>	<b>181.424,3</b>
Difusão Cultural	1.510.000,0	1.990.852,0	-253.582,3	1.619.196,4	0,2	371.655,6	636.629,0	1.437.772,1	0,2	553.079,9	181.424,3
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>21.180.000,0</b>	<b>23.592.335,0</b>	<b>1.691.762,3</b>	<b>23.068.637,0</b>	<b>2,4</b>	<b>523.698,1</b>	<b>5.606.764,7</b>	<b>23.036.440,5</b>	<b>2,7</b>	<b>555.894,5</b>	<b>32.196,4</b>
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	101,0	0,0	0,0	0,0	101,0	0,0	0,0	0,0	101,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.000,0	155.591,6	5.133,3	142.928,6	0,0	12.663,1	26.429,4	127.726,8	0,0	27.864,8	15.201,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	20.560.000,0	23.436.642,4	1.686.629,0	22.925.708,4	2,4	510.934,0	5.580.335,4	22.908.713,7	2,6	527.928,7	16.994,7
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Urbanismo</b>	<b>193.542.131,9</b>	<b>176.115.924,0</b>	<b>-11.215.993,9</b>	<b>154.532.752,0</b>	<b>16,3</b>	<b>21.583.172,0</b>	<b>33.580.710,8</b>	<b>138.392.979,8</b>	<b>16,0</b>	<b>37.722.944,2</b>	<b>16.139.772,2</b>
Infra-estrutura Urbana	188.502.131,9	174.054.337,0	-11.625.013,2	154.123.732,7	16,3	9.930.604,3	33.580.710,8	138.392.979,8	16,0	35.661.357,2	15.730.752,9
Serviços Urbanos	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes Coletivos Urbanos	1.010.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000.000,0	2.061.587,0	409.019,3	409.019,3	0,0	1.652.567,7	0,0	0,0	0,0	2.061.587,0	409.019,3
<b>Habitação</b>	<b>4.337.000,0</b>	<b>461.600,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>461.600,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>461.600,0</b>	<b>0,0</b>
Habitação Urbana	4.337.000,0	461.600,0	0,0	0,0	0,0	461.600,0	0,0	0,0	0,0	461.600,0	0,0
<b>Saneamento</b>	<b>21.290.000,0</b>	<b>15.066.869,5</b>	<b>-239.071,2</b>	<b>14.716.469,7</b>	<b>1,6</b>	<b>350.399,8</b>	<b>2.510.427,3</b>	<b>13.084.545,1</b>	<b>1,5</b>	<b>1.982.324,4</b>	<b>1.631.924,6</b>
Saneamento Básico Rural	18.650.000,0	15.062.765,5	-239.071,2	14.714.247,1	1,6	348.518,4	2.510.427,3	13.084.545,1	1,5	1.978.220,4	1.629.701,9
Saneamento Básico Urbano	2.640.000,0	4.104,0	0,0	2.222,6	0,0	1.881,4	0,0	0,0	0,0	4.104,0	2.222,6
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>35.249.240,7</b>	<b>11.602.182,8</b>	<b>-228.188,8</b>	<b>5.234.849,9</b>	<b>0,6</b>	<b>6.367.332,9</b>	<b>1.135.199,8</b>	<b>4.428.160,6</b>	<b>0,5</b>	<b>7.174.022,2</b>	<b>806.689,3</b>
Administração Geral	5.914.974,5	484.120,5	0,0	108.993,5	0,0	375.127,0	0,0	0,0	0,0	484.120,5	108.993,5
Normatização e Fiscalização	550.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Rural	2.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	13.122.516,5	7.451.482,8	-14.952,7	3.625.864,2	0,4	3.825.618,6	1.135.199,8	2.955.416,8	0,3	4.496.066,0	670.447,4
Controle Ambiental	390.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	12.671.749,6	3.666.579,4	-213.236,1	1.499.992,2	0,2	2.166.587,2	0,0	1.472.743,8	0,2	2.193.835,6	27.248,4
<b>Agricultura</b>	<b>1.253.000,0</b>	<b>660.422,0</b>	<b>0,0</b>	<b>660.225,2</b>	<b>0,1</b>	<b>196,8</b>	<b>222.644,0</b>	<b>660.225,2</b>	<b>0,1</b>	<b>196,8</b>	<b>0,0</b>
Promoção da Produção Vegetal	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	10.000,0	7.806,0	0,0	7.610,0	0,0	196,0	2.550,0	7.610,0	0,0	196,0	0,0
Abastecimento	1.223.000,0	652.616,0	0,0	652.615,2	0,1	0,8	220.094,0	652.615,2	0,1	0,8	0,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>8.155.000,0</b>	<b>14.350.882,0</b>	<b>2.233.097,6</b>	<b>13.650.113,4</b>	<b>1,4</b>	<b>700.768,6</b>	<b>3.944.298,3</b>	<b>10.950.946,8</b>	<b>1,3</b>	<b>3.399.935,3</b>	<b>2.699.166,7</b>
Turismo	8.155.000,0	14.350.882,0	2.233.097,6	13.650.113,4	1,4	700.768,6	3.944.298,3	10.950.946,8	1,3	3.399.935,3	2.699.166,7
<b>Energia</b>	<b>18.492.399,1</b>	<b>27.516.075,1</b>	<b>276.472,5</b>	<b>26.421.298,5</b>	<b>2,8</b>	<b>1.094.776,6</b>	<b>5.062.336,8</b>	<b>23.206.233,4</b>	<b>2,7</b>	<b>4.309.841,7</b>	<b>3.215.065,1</b>
Consevação de Energia	1.800.000,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0
Energia Elétrica	16.692.398,9	27.516.074,9	276.472,5	26.421.298,5	2,8	1.094.776,4	5.062.336,8	23.206.233,4	2,7	4.309.841,5	3.215.065,1
<b>Transporte</b>	<b>22.888.783,3</b>	<b>23.312.001,3</b>	<b>2.497.464,0</b>	<b>21.099.497,4</b>	<b>2,2</b>	<b>2.212.503,9</b>	<b>6.618.789,6</b>	<b>20.335.636,1</b>	<b>2,3</b>	<b>2.976.365,2</b>	<b>763.861,3</b>
Administração Geral	15.956.000,0	19.901.310,0	2.393.981,2	18.206.299,1	1,9	1.695.010,9	5.319.178,4	18.152.381,6	2,1	1.748.928,4	53.917,5
Transporte Aéreo	3.267.783,3	1.656.265,3	17.733,4	1.222.008,9	0,1	434.256,5	253.220,9	1.136.864,1	0,1	519.401,2	85.144,7
Transporte Rodoviário	2.905.000,0	1.754.426,0	85.749,5	1.671.189,5	0,2	83.236,5	1.046.390,4	1.046.390,4	0,1	708.035,6	624.799,1
Transporte Ferroviário	250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transporte Hidroviário	260.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transportes Especiais	250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>14.548.000,0</b>	<b>14.050.857,0</b>	<b>832.304,3</b>	<b>13.178.468,5</b>	<b>1,4</b>	<b>872.388,5</b>	<b>2.890.806,6</b>	<b>11.764.535,9</b>	<b>1,4</b>	<b>2.286.321,1</b>	<b>1.413.932,7</b>
Desporto de Rendimento	510.000,0	323.535,0	83.617,2	323.533,4	0,0	1,6	87.181,2	323.533,4	0,0	1,6	0,0
Desporto Comunitário	1.963.000,0	2.116.589,0	747.067,7	1.943.505,5	0,2	173.083,5	361.374,4	1.317.086,8	0,2	799.502,2	626.418,7
Lazer	12.075.000,0	11.610.733,0	1.619,4	10.911.429,6	1,2	699.303,4	2.442.251,0	10.123.915,6	1,2	1.486.817,4	787.514,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>14.759.832,2</b>	<b>55.317.070,0</b>	<b>-306.702,8</b>	<b>53.303.938,3</b>	<b>5,6</b>	<b>2.013.131,7</b>	<b>4.229.835,1</b>	<b>51.350.417,0</b>	<b>5,9</b>	<b>3.966.653,0</b>	<b>1.953.521,3</b>
Serviço da Dívida Interna	5.540.000,0	5.070.000,0	-947.399,4	4.122.600,6	0,4	947.399,4	597.235,6	4.122.600,6	0,5	947.399,4	0,0
Outros Encars Especiais	9.219.832,2	50.247.070,0	640.696,6	49.181.337,7	5,2	1.065.732,3	3.632.599,4	47.227.816,4	5,4	3.019.253,6	1.953.521,3
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>3.500.000,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>
Reserva de Contingência	3.500.000,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>12.459.815,0</b>	<b>21.128.572,6</b>	<b>2.813.339,1</b>	<b>20.600.784,3</b>	<b>2,2</b>	<b>527.788,3</b>	<b>5.072.634,0</b>	<b>20.600.784,3</b>	<b>2,4</b>	<b>527.788,3</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>982.784.420,5</b>	<b>1.048.031.282,7</b>	<b>64.339.378,6</b>	<b>946.012.841,2</b>	<b>100,00</b>	<b>102.018.441,5</b>	<b>197.833.050,2</b>	<b>866.838.874,4</b>	<b>100,00</b>	<b>181.192.408,3</b>	<b>79.173.966,8</b>



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00


FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2017 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>12.459.815,0</b>	<b>21.128.572,6</b>	<b>2.813.339,1</b>	<b>20.600.784,3</b>	<b>2,2</b>	<b>527.788,3</b>	<b>5.072.634,0</b>	<b>20.600.784,3</b>	<b>2,4</b>	<b>527.788,3</b>	<b>0,0</b>
<b>Legislativa</b>	<b>30.000,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>-2.311,2</b>	<b>27.688,8</b>	<b>0,0</b>	<b>2.311,2</b>	<b>4.934,6</b>	<b>27.688,8</b>	<b>0,0</b>	<b>2.311,2</b>	<b>0,0</b>
Ação Legislativa	30.000,0	30.000,0	-2.311,2	27.688,8	0,0	2.311,2	4.934,6	27.688,8	0,0	2.311,2	0,0
<b>Administração</b>	<b>4.000.000,0</b>	<b>2.164.263,0</b>	<b>498.747,5</b>	<b>2.171.179,9</b>	<b>0,2</b>	<b>-6.916,9</b>	<b>670.068,9</b>	<b>2.165.966,5</b>	<b>0,2</b>	<b>-1.703,5</b>	<b>5.213,5</b>
Administração Geral	4.000.000,0	2.164.263,0	498.747,5	2.171.179,9	0,2	-6.916,9	670.068,9	2.165.966,5	0,2	-1.703,5	5.213,5
<b>Previdência Social</b>	<b>106.000,0</b>	<b>106.000,0</b>	<b>-3.961,6</b>	<b>54.532,4</b>	<b>0,0</b>	<b>51.467,7</b>	<b>12.085,3</b>	<b>54.532,4</b>	<b>0,0</b>	<b>51.467,7</b>	<b>0,0</b>
Administração Geral	106.000,0	106.000,0	-3.961,6	54.532,4	0,0	51.467,7	12.085,3	54.532,4	0,0	51.467,7	0,0
<b>Saúde</b>	<b>850.000,0</b>	<b>1.477.602,0</b>	<b>-49.788,2</b>	<b>1.427.813,5</b>	<b>0,2</b>	<b>49.788,5</b>	<b>387.089,7</b>	<b>1.427.813,5</b>	<b>0,2</b>	<b>49.788,5</b>	<b>0,0</b>
Administração Geral	850.000,0	1.477.602,0	-49.788,2	1.427.813,5	0,2	49.788,5	387.089,7	1.427.813,5	0,2	49.788,5	0,0
<b>Educação</b>	<b>7.073.815,0</b>	<b>7.262.882,0</b>	<b>1.556.304,4</b>	<b>6.847.960,1</b>	<b>0,7</b>	<b>414.921,9</b>	<b>2.085.006,6</b>	<b>6.847.960,1</b>	<b>0,8</b>	<b>414.921,9</b>	<b>0,0</b>
Administração Geral	133.768,3	180.861,3	39.153,8	180.860,6	0,0	0,8	53.545,7	180.860,6	0,0	0,8	0,0
Ensino Fundamental	5.763.054,2	5.889.870,2	1.259.216,4	5.541.076,6	0,6	348.793,6	1.687.133,4	5.541.076,6	0,6	348.793,6	0,0
Ensino Médio	90.186,5	88.186,5	15.291,1	73.199,9	0,0	14.986,6	20.396,8	73.199,9	0,0	14.986,6	0,0
Educação Infantil	777.223,4	792.150,4	186.584,6	791.951,1	0,1	199,3	248.804,6	791.951,1	0,1	199,3	0,0
Educação de Jovens e Adultos	189.752,2	191.983,2	39.775,1	184.566,3	0,0	7.416,8	53.409,7	184.566,3	0,0	7.416,8	0,0
Educação Especial	119.830,3	119.830,3	16.283,4	76.305,6	0,0	43.524,8	21.716,3	76.305,6	0,0	43.524,8	0,0
<b>Transporte</b>	<b>400.000,0</b>	<b>513.855,0</b>	<b>141.881,0</b>	<b>498.658,5</b>	<b>0,1</b>	<b>15.196,5</b>	<b>147.094,5</b>	<b>503.872,0</b>	<b>0,1</b>	<b>9.983,0</b>	<b>-5.213,5</b>
Administração Geral	400.000,0	503.855,0	147.074,9	503.852,4	0,1	2,7	147.074,9	503.852,4	0,1	2,7	0,0
Transporte Aéreo	0,0	10.000,0	-5.193,9	-5.193,9	0,0	15.193,9	19,6	19,6	0,0	9.980,4	-5.213,5
<b>Encargos especiais</b>	<b>0,0</b>	<b>9.573.970,7</b>	<b>672.467,2</b>	<b>9.572.951,2</b>	<b>1,0</b>	<b>1.019,5</b>	<b>1.766.354,3</b>	<b>9.572.951,2</b>	<b>1,1</b>	<b>1.019,5</b>	<b>0,0</b>
Serviço da Dívida Interna	0,0	1.002.713,0	1.920,7	1.002.711,4	0,1	1,6	171.594,4	1.002.711,4	0,1	1,6	0,0
Outros Encars Especiais	0,0	8.571.257,7	670.546,5	8.570.239,8	0,9	1.017,9	1.594.759,9	8.570.239,8	1,0	1.017,9	0,0

**FONTE:**

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	62.083.110,6	177.296.952,8	62.494.295,6	59.938.118,1	174.336.801,0	56.472.881,8	56.096.899,5	163.578.687,6	58.222.283,2	57.854.594,2	177.432.216,4	75.927.320,4	1.181.734.161,2	1.005.418.589,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.740.770,1	14.289.369,2	8.993.064,7	11.031.489,0	10.073.824,7	8.062.003,2	8.003.606,1	8.312.412,5	7.625.299,7	8.067.876,1	7.298.971,9	11.004.357,2	115.503.044,4	115.667.544,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	7.664.265,1	9.043.214,2	4.079.719,5	5.819.295,0	4.129.332,1	2.740.905,9	2.434.200,6	2.390.031,9	2.145.165,8	2.314.027,7	2.114.075,7	2.868.737,1	47.742.970,6	48.169.456,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.062.112,9	1.864.962,4	2.007.463,9	2.349.662,1	2.477.644,8	2.309.384,6	2.526.592,4	2.453.005,2	2.152.062,5	2.483.129,5	2.083.494,6	3.398.645,4	28.168.160,3	32.824.327,7
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	712.493,8	678.465,1	807.161,8	719.579,6	1.081.835,8	1.049.941,0	838.945,7	1.188.042,0	1.000.490,8	1.017.964,7	833.057,9	1.044.945,7	10.972.923,9	13.248.488,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	982.936,3	1.242.578,4	1.357.129,4	1.257.183,6	1.357.320,6	1.280.557,8	1.592.766,3	1.546.196,1	1.542.392,9	1.597.873,9	1.576.472,1	2.881.533,8	18.214.941,2	11.806.794,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.318.962,0	1.460.149,1	741.590,1	885.768,7	1.027.691,4	681.213,9	611.101,1	735.137,3	785.187,7	654.880,3	691.871,6	810.495,2	10.404.048,4	9.618.477,9
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	2.285.882,1	2.301.738,2	2.157.545,6	2.469.571,3	2.223.962,1	2.310.056,9	2.215.515,6	2.128.221,5	2.234.395,4	2.205.709,3	2.278.552,4	4.052.300,0	28.863.450,4	23.889.620,1
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	793.398,5	1.007.309,3	1.378.454,4	967.688,2	1.557.649,8	1.374.289,0	1.445.939,9	1.418.239,6	1.190.440,2	1.001.836,8	964.822,6	1.309.153,0	14.409.221,3	10.479.097,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	793.471,2	1.007.409,0	1.378.454,4	967.769,4	1.557.649,8	1.374.289,0	1.446.162,2	1.418.453,6	1.190.751,8	1.001.836,8	964.953,0	1.309.463,6	14.410.663,8	10.479.097,1
Outras Receitas Patrimoniais	-72,7	-99,7	0,0	-81,2	0,0	0,0	-222,3	-214,0	-311,6	0,0	-130,4	-310,6	-1.442,5	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	7,9	6,2	6,9	5,0	5,6	0,0	1.105,0	0,0	94.731,0	5,3	463,2	1,6	96.337,7	1.000.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	46.042.686,2	159.031.974,7	49.780.690,3	45.213.349,2	160.228.755,4	44.382.036,6	44.166.047,3	151.468.185,1	46.913.033,4	46.238.180,3	166.619.372,9	59.193.647,0	1.019.277.958,4	850.378.527,3
Cota-Parte do FPM	4.547.090,7	5.829.247,8	3.652.381,0	4.400.498,1	4.991.605,6	4.600.841,4	5.940.394,6	4.029.915,6	3.383.771,7	3.834.779,2	3.944.339,0	7.589.129,9	56.743.994,6	46.556.194,0
Cota-Parte do ICMS	7.350.925,9	6.806.154,9	6.999.510,7	7.370.259,4	6.889.351,3	6.891.898,7	6.755.607,5	7.021.379,0	7.354.820,7	7.008.102,1	8.666.956,5	8.903.913,5	88.018.880,2	71.885.865,2
Cota-Parte do IPVA	2.831.802,2	2.601.482,7	2.167.000,5	1.295.528,3	696.944,7	594.076,3	587.446,8	470.040,8	372.705,4	317.032,8	244.078,4	253.153,9	12.431.292,8	11.469.309,7
Cota-Parte do ITR	4.376,1	7.870,1	103,2	1.119,7	1.661,1	13.779,3	1.182,2	244,4	3.369,2	238.027,4	6.383,1	5.658,0	283.773,8	23.087,8
Transferências da LC 87/1996	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	29.902,5	310.700,0	206.997,6
Transferências da LC 61/1989	131.293,1	135.968,9	135.450,8	144.216,9	135.315,7	135.919,9	152.401,6	142.612,2	152.326,6	192.239,7	187.622,0	258.863,9	1.904.231,3	1.197.780,8
Transferências do FUNDEB	6.390.655,0	5.225.115,0	5.741.794,2	4.857.514,4	5.551.345,2	4.759.517,0	4.616.547,8	4.847.624,1	4.899.417,2	4.690.600,5	4.900.691,5	5.481.871,6	61.962.693,5	61.336.526,1
Outras Transferências Correntes	24.761.453,7	138.401.045,8	31.059.360,4	27.119.122,9	141.937.442,3	27.360.914,5	26.087.377,3	134.931.279,5	30.721.533,1	29.932.309,1	148.639.399,9	36.671.153,7	797.622.392,2	657.702.766,1
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	220.366,0	666.555,1	184.533,7	256.015,4	252.603,4	344.496,0	264.685,6	251.628,9	164.383,5	340.986,4	270.033,5	367.861,7	3.584.149,2	4.003.800,7
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.821.574,3	4.547.822,7	3.479.568,7	3.693.505,8	3.559.981,9	3.565.914,7	3.161.275,6	3.290.600,5	3.161.280,7	3.310.301,5	3.660.065,3	5.641.479,4	44.893.371,1	28.907.268,8
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	843.458,8	900.112,0	856.654,6	892.791,7	893.537,3	898.905,5	905.015,3	868.380,9	902.864,1	906.271,4	927.098,7	2.596.985,9	12.392.076,2	7.898.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	566.548,0	35.525,0	153.371,7	118.451,1	214.688,2	41.246,2	84.363,3	0,0	80.976,0	117.110,3	99.095,2	1.511.375,0	1.101.500,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.978.115,5	3.081.162,7	2.587.389,1	2.647.342,4	2.547.993,5	2.452.321,0	2.215.014,1	2.337.856,3	2.258.416,6	2.323.054,1	2.615.856,3	2.945.398,3	30.989.919,9	19.907.768,8
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	58.261.536,3	172.749.130,1	59.014.726,9	56.244.612,3	170.776.819,1	52.906.967,1	52.935.623,9	160.288.087,1	55.061.002,5	54.544.292,7	173.772.151,1	70.285.841,0	1.136.840.790,1	976.511.320,9

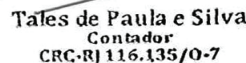
Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

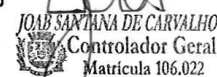
RCL dos últimos 12 meses

R\$ 1.136.840.790,36

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	23.234.500,0	23.234.500,0	32.737.284,1	22.965.282,0
Receita de Contribuições do Segurados Civil	7.898.000,0	7.898.000,0	12.392.076,0	9.759.977,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.898.000,0	7.898.000,0	12.392.076,0	9.759.977,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	7.760.000,0	7.760.000,0	12.044.584,1	9.521.338,2
Contribuição de Pensionista Civil	122.000,0	122.000,0	321.652,4	219.702,3
Receita de Contribuições Patrimoniais Civil	16.000,0	16.000,0	25.839,5	18.937,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	9.650.000,0	9.650.000,0	14.363.266,0	7.190.042,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	9.650.000,0	9.650.000,0	14.363.266,0	7.190.042,3
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	935.000,0	935.000,0	763.760,7	911.117,3
Receita Patrimonial	3.650.000,0	3.650.000,0	3.408.592,5	3.473.413,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.650.000,0	3.650.000,0	3.408.592,5	3.473.413,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.101.500,0	1.101.500,0	1.570.638,2	1.630.731,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.101.500,0	1.101.500,0	1.511.375,0	1.511.786,3
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	59.263,2	118.945,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,0	0,0	238.950,7	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	238.950,7	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	477.901,4	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	23.234.500,0	23.234.500,0	32.976.234,8	22.965.282,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2016	EM 2017	EM 2016
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	53.558.500,0	55.588.500,0	37.972.609,0	26.546.897,1	37.138.670,8	26.316.428,3	833.938,2	230.468,8
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	2.570.000,0	4.600.000,0	3.608.485,2	2.551.595,4	2.774.547,0	2.321.126,6	833.938,2	230.468,8
Despesas Correntes	2.460.000,0	3.045.000,0	2.265.207,9	2.449.059,1	2.142.776,7	2.318.590,3	122.431,2	130.468,8
Despesas de Capital	110.000,0	1.555.000,0	1.343.277,3	102.536,3	631.770,3	2.536,3	711.507,0	100.000,0
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	50.988.500,0	50.988.500,0	34.364.123,8	23.995.301,7	34.364.123,8	23.995.301,7	0,0	0,0
Benefícios - Civil	43.816.000,0	43.816.000,0	34.364.123,8	23.995.301,7	34.364.123,8	23.995.301,7	0,0	0,0
Aposentadorias	34.590.000,0	34.590.000,0	27.908.259,6	22.733.404,0	27.908.259,6	22.733.404,0	0,0	0,0
Pensões	3.950.000,0	3.950.000,0	2.879.957,1	1.260.341,9	2.879.957,1	1.260.341,9	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	5.276.000,0	5.276.000,0	3.575.907,1	1.555,8	3.575.907,1	1.555,8	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	7.172.500,0	7.172.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	7.172.500,0	7.172.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	53.558.500,0	55.588.500,0	37.972.609,0	26.546.897,1	37.138.670,8	26.316.428,3	833.938,2	230.468,8
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	-30.324.000,0	-32.354.000,0	--	--	-4.996.374,2	-3.351.146,3	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS	
	Até 6º Bim/2017	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	8.358.892,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	789.011,1
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	789.011,1
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	8.358.892,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2017	Dez/2016
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	134.662,0	92.675,9
Investimentos	41.771.655,1	27.466.349,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>41.906.317,1</b>	<b>27.559.025,6</b>

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000


**Tales de Paula e Silva**  
 Contador  
 CRC-RJ 116.135/0-7


**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014


**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

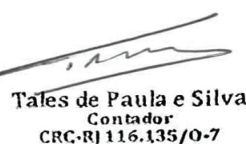
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.295.919,5	21.851.048,0	34.833.471,6
DEDUÇÕES (II)	36.154.965,4	228.089.313,0	262.810.573,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.330.046,7	232.230.957,8	270.141.864,3
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	10.175.081,3	4.141.644,8	7.331.291,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.859.045,9	-206.238.265,0	-227.977.101,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.747.896,6	18.796.876,9	32.476.229,5
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-31.606.942,5</b>	<b>-225.035.141,9</b>	<b>-260.453.331,1</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Dez/2017 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-35.418.189,2</b>	<b>-228.846.388,6</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>1.890.000,0</b>

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 31/Out/2017	Em 31/Dez/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Passivo Atuarial	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	27.559.025,6	38.659.884,1	41.906.317,1
Ativo Disponível	92.675,9	153.608,5	134.662,0
Investimentos do RPPS	27.466.349,7	38.506.275,6	41.771.655,1
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	32.381.778,6	21.280.920,1	29.779.605,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>32.381.778,6</b>	<b>21.280.920,1</b>	<b>29.779.605,0</b>

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade



**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	983.716.723,8	1.149.970.619,9	640.150.886,9
Receitas Tributárias	115.667.544,6	115.510.408,2	99.413.365,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	48.169.456,2	47.742.970,5	42.991.266,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	32.824.327,7	28.168.204,4	25.414.029,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	13.248.488,2	10.972.923,9	9.546.473,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	11.806.794,6	18.222.260,9	12.772.949,5
Outras Receitas Tributárias	9.618.477,9	10.404.048,5	8.688.647,2
Receita de Contribuição	32.574.620,1	42.462.148,3	32.222.554,5
Receita Patrimonial Líquida	0,0	-1.442,4	1.270.000,0
Receita Patrimonial	10.479.097,1	14.409.221,4	11.127.755,9
(-)Aplicações Financeiras	10.479.097,1	14.410.663,8	9.857.755,9
Transferências Correntes <sup>1</sup>	830.470.758,5	988.288.038,6	504.416.906,1
Cota Parte FPM (80%)	37.244.955,2	46.335.332,5	47.660.504,3
Cota Parte ICMS (80%)	63.868.770,4	70.441.388,4	43.272.895,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	165.598,1	248.560,0	155.998,1
Outras Transferências Correntes	729.191.434,8	871.262.757,7	413.327.508,7
Demais Receitas Correntes	5.003.800,6	3.711.467,2	2.828.060,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	49.018.380,6	7.100.147,1	13.292.500,0
Operações de Crédito (III)	7.482.216,7	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	238.950,7	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	41.536.163,9	136.405,1	13.292.500,0
Outras Receitas de Capital	0,0	6.724.791,3	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	41.536.163,9	6.861.196,4	13.292.500,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	1.025.252.887,7	1.156.831.816,3	653.443.386,9

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2016
		<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	855.189.294,1	794.664.617,3	559.352.298,2	735.638.038,4	537.985.636,2
Pessoal e Encargos Sociais	376.986.183,5	360.822.924,9	277.330.045,3	360.497.091,9	277.103.549,1	325.833,0	226.496,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.223.761,0	1.060.811,3	1.107.422,9	1.060.811,3	1.107.422,9	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	476.979.349,5	432.780.881,1	280.914.829,9	374.080.135,2	259.774.664,3	58.700.745,9	21.140.165,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	853.965.533,1	793.603.806,0	558.244.875,3	734.577.227,1	536.878.213,3	59.026.578,9	21.366.662,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	185.669.488,3	151.348.223,8	115.268.805,5	131.200.836,0	97.514.321,5	20.147.387,8	17.754.484,0
Investimentos	180.820.536,3	147.283.723,2	110.434.390,5	127.136.335,3	92.679.906,5	20.147.387,9	17.754.484,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.848.952,0	4.064.500,7	4.834.415,0	4.064.500,7	4.834.415,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	180.820.536,3	147.283.723,1	110.434.390,5	127.136.335,3	92.679.906,5	20.147.387,8	17.754.484,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	7.172.500,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	1.041.958.569,8	940.887.529,1	668.679.265,8	861.713.562,4	629.558.119,8	79.173.966,7	39.121.146,0
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-16.705.682,1	215.944.287,2	-15.235.878,9	295.118.253,9	23.885.267,1	--	--
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0			0,0	0,0

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
	-1.779.000,0

Fonte : Contabilidade

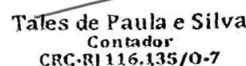
Notas :

<sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

<sup>2</sup>Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

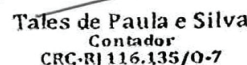
**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MARICA	2.481.465,7	5.599.462,2	12.480,0	5.623.570,7	2.444.877,2	0,0	33.633.675,1	4.174.014,5	29.459.660,6	0,0
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.468,8	131.442,4	99.026,4	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.993.096,7	1.499.592,8	11.619,2	1.813.801,9	1.667.268,4	647.490,8	2.883.936,8	2.153.459,1	1.335.680,3	42.288,2
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	65.995,1	0,0	36.500,0	0,0	29.495,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.368.190,2	773.195,6	1.594.994,6	0,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	88.874,3	0,0	88.874,3	0,0	139.977,6	0,0	139.977,6	0,0	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	0,0	35.061,5	367,9	34.693,5	0,1	0,0	4.875,0	0,0	4.875,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	4.540.557,5	7.222.990,8	60.967,1	7.560.940,4	4.141.640,8	787.468,4	39.121.145,9	7.372.089,2	32.494.236,9	42.288,2
<b>TOTAL (I + II)</b>	4.540.557,5	7.222.990,8	60.967,1	7.560.940,4	4.141.640,8	787.468,4	39.121.145,9	7.372.089,2	32.494.236,9	42.288,2

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 26/06/2018 17:39h

Anexo 7 do RREO

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	106.049.066,7	106.049.066,7	105.098.995,7	99,10
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.169.456,2	48.169.456,2	47.742.970,5	99,11
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.642.847,8	31.642.847,8	34.547.908,3	109,18
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.526.608,4	16.526.608,4	13.195.062,2	79,84
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.248.488,2	13.248.488,2	10.972.923,9	82,82
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.248.488,2	13.248.488,2	10.972.923,9	82,82
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.824.327,7	32.824.327,7	28.168.160,1	85,81
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.058.170,9	32.058.170,9	27.596.873,2	86,08
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	766.156,8	766.156,8	571.286,9	74,57
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.806.794,6	11.806.794,6	18.214.941,2	154,28
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.806.794,6	11.806.794,6	18.214.941,2	154,28
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	99.538.844,1	131.339.235,1	159.692.872,2	121,59
2.1-Cota-Parte FPM	46.556.194,0	46.556.194,0	56.743.994,5	121,88
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	46.556.194,0	46.556.194,0	56.743.994,5	121,88
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	40.085.474,2	71.885.865,2	88.018.880,0	122,44
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	206.997,6	206.997,6	310.700,0	150,10
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.197.780,8	1.197.780,8	1.904.231,2	158,98
2.5-Cota-Parte ITR	23.087,8	23.087,8	283.773,7	1.229,11
2.6-Cota-Parte IPVA	11.469.309,7	11.469.309,7	12.431.292,8	108,39
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	205.587.910,9	237.388.301,9	264.791.867,9	111,54

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	194.361,4	194.361,4	184.844,9	95,10
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.131.676,3	14.131.676,3	12.153.449,3	86,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.361.320,8	11.361.320,8	9.744.435,4	85,77
5.2-Transferências Diretas - PDDE	518,1	518,1	940,0	181,44
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.846.461,9	1.846.461,9	2.192.549,2	118,74
5.4-Transferências Diretas - PNATE	200.034,7	200.034,7	139.285,7	69,63
5.5-Transferências Diretas - FNDE	723.340,8	723.340,8	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	76.239,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.326.037,7	14.326.037,7	12.338.294,2	86,12

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.907.768,8	19.907.768,8	30.989.920,0	155,67
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.311.238,8	9.311.238,8	10.408.662,0	111,79
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.017.094,8	8.017.094,8	17.577.491,6	219,25
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	41.399,5	41.399,5	62.140,0	150,10
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	239.556,2	239.556,2	407.131,0	169,95
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.617,6	4.617,6	56.754,6	1.229,10
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.293.862,0	2.293.862,0	2.477.740,8	108,02
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.575.166,6	61.575.166,6	62.327.914,4	101,22
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	61.336.526,1	61.336.526,1	61.962.693,4	101,02
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	238.640,6	238.640,6	365.221,0	153,04
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	41.428.757,2	41.428.757,2	30.972.773,4	74,76

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2017 (g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	59.194.583,9	57.133.195,8	55.815.384,5	97,69	55.815.384,5	97,69	0,0
13.1-Com Educação Infantil	7.011.992,5	7.905.021,5	7.883.019,6	99,72	7.883.019,6	99,72	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	52.182.591,4	49.228.174,3	47.932.364,9	97,37	47.932.364,9	97,37	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	2.380.582,7	5.654.681,0	4.557.781,3	77,49	4.381.577,2	80,60	176.204,1
14.1-Com Educação Infantil	574.063,4	1.746.648,7	1.377.898,9	68,80	1.201.694,8	78,89	176.204,1
14.2-Com Ensino Fundamental	1.806.519,3	3.908.032,3	3.179.882,4	81,37	3.179.882,4	81,37	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	61.575.166,6	62.787.876,8	60.373.165,8	95,87	60.196.961,7	96,15	176.204,1

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.212.710,20
17.1-FUNDEB 60%	1.212.710,20
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	1.212.710,20

**INDICADORES DO FUNDEB**

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	59.160.455,60
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	87,61
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	7,31
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	5,08

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.212.710,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	1.212.710,20



**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2017 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.416.025,7	11.383.972,0	10.780.008,5	94,69	10.602.435,1	93,13	177.573,4
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.586.055,9	9.651.670,2	9.260.918,5	95,95	9.084.714,4	94,13	176.204,1
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.829.969,8	1.732.301,8	1.519.090,0	87,69	1.517.720,7	87,61	1.369,3
23-ENSINO FUNDAMENTAL	85.881.771,7	92.374.513,6	90.038.112,8	97,47	87.271.406,0	94,48	2.766.706,8
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.989.110,7	53.136.206,6	51.112.247,3	96,19	51.112.247,3	96,19	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.892.660,9	39.238.306,9	38.925.865,5	99,20	36.159.158,7	92,15	2.766.706,8
24-ENSINO MÉDIO	861.679,3	947.786,3	932.796,7	98,42	932.796,7	98,42	0,0
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
27-OUTRAS	25.000,0	27.000,0	24.381,1	90,30	24.381,1	90,30	0,0
<b>28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)</b>	<b>96.184.476,6</b>	<b>104.733.271,8</b>	<b>101.775.299,1</b>	<b>97,18</b>	<b>98.831.018,9</b>	<b>94,36</b>	<b>2.944.280,2</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							30.972.773,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							365.221,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							1.212.710,20
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							477.834,20
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)							33.028.538,80
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							67.789.582,50
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%							25,60

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.466.694,6	11.466.694,6	9.655.868,8	84,21	9.242.150,8	80,60	413.718,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	73.376.709,7	68.174.434,8	55.616.412,9	81,58	45.074.967,4	66,12	10.541.445,5
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	84.843.404,3	79.641.129,4	65.272.281,7	81,96	54.317.118,2	68,20	10.955.163,5
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	181.027.881,0	184.374.401,3	167.047.580,8	90,60	153.148.137,1	83,06	13.899.443,7

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2017 (g)	
	45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	
	<b>393.996,70</b>	<b>393.872,70</b>	<b>124,00</b>	<b>477.834,20</b>
				<b>477.834,20</b>
				<b>0,00</b>

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
		<b>1.351.289,00</b>		<b>275.918,00</b>
		<b>61.962.693,40</b>		<b>9.744.435,40</b>
		<b>60.335.416,50</b>		<b>9.438.907,70</b>
		60.196.961,70		9.242.150,80
		138.454,80		196.756,90
		<b>365.221,00</b>		<b>76.239,00</b>
		<b>3.343.786,90</b>		<b>657.684,70</b>
		<b>-3.343.786,90</b>		<b>-657.684,70</b>
		0,00		0,00
		-3.343.786,90		-657.684,70
		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

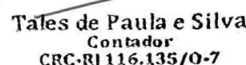
2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	41.402.133,30
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	38.925.865,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	1.519.090,00
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	957.177,80
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	30.989.920,00
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	71.434.875,50
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,98
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	89,55

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2017 a 2092

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2016	0,0	0,0	0,0	-21.426.182,7
2017	24.307.759,2	35.792.421,5	-11.484.662,3	-32.910.845,0
2018	44.665.606,0	40.835.921,0	3.829.685,0	-29.081.160,0
2019	50.039.659,4	45.968.660,3	4.070.999,1	-25.010.160,9
2020	55.959.218,3	51.753.190,2	4.206.028,1	-20.804.132,7
2021	61.481.282,5	57.332.417,0	4.148.865,5	-16.655.267,2
2022	69.535.982,9	65.308.623,6	4.227.359,3	-12.427.907,9
2023	76.949.638,2	73.094.995,7	3.854.642,4	-8.573.265,5
2024	83.335.061,3	79.873.241,5	3.461.819,8	-5.111.445,7
2025	89.129.721,7	85.854.490,5	3.275.231,3	-1.836.214,5
2026	96.549.507,5	93.813.630,3	2.735.877,2	899.662,8
2027	104.222.894,8	101.939.727,0	2.283.167,8	3.182.830,6
2028	112.397.895,7	110.571.123,5	1.826.772,2	5.009.602,8
2029	119.660.589,3	118.164.594,3	1.495.994,9	6.505.597,8
2030	127.158.787,3	126.094.335,3	1.064.452,0	7.570.049,8
2031	135.007.894,0	134.518.697,0	489.197,0	8.059.246,8
2032	145.935.801,4	145.918.277,0	17.524,4	8.076.771,2
2033	156.983.643,1	157.765.079,4	-781.436,3	7.295.334,9
2034	166.083.633,8	167.881.795,9	-1.798.162,0	5.497.172,9
2035	173.968.538,2	177.177.345,6	-3.208.807,5	2.288.365,4
2036	183.168.270,4	187.877.959,7	-4.709.689,3	-2.421.323,8
2037	193.768.529,2	199.843.465,4	-6.074.936,2	-8.496.260,0
2038	203.777.369,7	212.299.813,4	-8.522.443,8	-17.018.703,7
2039	213.644.140,9	224.522.848,7	-10.878.707,8	-27.897.411,5
2040	220.883.297,0	233.446.432,6	-12.563.135,6	-40.460.547,1
2041	227.193.918,3	241.690.275,2	-14.496.356,9	-54.956.904,0
2042	232.979.740,3	249.085.659,1	-16.105.918,8	-71.062.822,8
2043	241.636.170,7	258.806.441,2	-17.170.270,5	-88.233.093,3
2044	248.470.585,8	266.488.801,9	-18.018.216,1	-106.251.309,4
2045	252.653.078,7	270.771.876,3	-18.118.797,6	-124.370.107,0
2046	256.537.409,1	275.298.084,8	-18.760.675,7	-143.130.782,7
2047	259.678.274,9	278.717.223,1	-19.038.948,2	-162.169.731,0
2048	263.003.653,3	281.940.217,4	-18.936.564,1	-181.106.295,1
2049	264.763.010,1	283.454.096,5	-18.691.086,4	-199.797.381,5
2050	265.820.554,1	284.354.300,6	-18.533.746,5	-218.331.128,0
2051	266.153.049,8	284.524.125,4	-18.371.075,6	-236.702.203,6
2052	265.758.580,0	283.813.167,1	-18.054.587,1	-254.756.790,7
2053	264.624.456,5	282.190.616,3	-17.566.159,8	-272.322.950,5
2054	262.729.127,6	279.760.272,3	-17.031.144,7	-289.354.095,2
2055	260.069.936,8	276.508.099,5	-16.438.162,6	-305.792.257,9
2056	256.646.515,0	272.462.552,9	-15.816.038,0	-321.608.295,8
2057	252.464.763,8	267.641.517,4	-15.176.753,6	-336.785.049,4
2058	247.537.976,4	262.034.463,4	-14.496.487,0	-351.281.536,4
2059	241.879.105,0	255.682.743,7	-13.803.638,6	-365.085.175,1
2060	235.508.927,8	248.609.840,8	-13.100.912,9	-378.186.088,0
2061	228.454.982,5	240.846.186,1	-12.391.203,6	-390.577.291,6
2062	220.751.906,8	232.429.473,6	-11.677.566,8	-402.254.858,5
2063	212.438.714,7	223.401.879,5	-10.963.164,8	-413.218.023,3
2064	203.556.616,8	213.807.884,4	-10.251.267,7	-423.469.290,9
2065	194.147.231,6	203.692.465,7	-9.545.234,1	-433.014.525,0
2066	184.256.388,4	193.104.893,3	-8.848.504,9	-441.863.030,0
2067	173.936.005,5	182.100.472,6	-8.164.467,1	-450.027.497,1
2068	163.239.437,2	170.735.893,2	-7.496.456,0	-457.523.953,0
2069	152.221.494,4	159.069.176,8	-6.847.682,4	-464.371.635,4

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2017 a 2092

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2070	140.946.797,0	150.167.921,8	-9.221.124,7	-473.592.760,1
2071	129.497.168,2	135.116.717,9	-5.619.549,7	-479.212.309,8
2072	117.970.474,3	123.015.915,7	-5.045.441,5	-484.257.751,2
2073	106.474.254,3	110.975.256,7	-4.501.002,5	-488.758.753,7
2074	95.122.005,5	99.110.108,9	-3.988.103,4	-492.746.857,0
2075	84.033.947,8	87.542.199,4	-3.508.251,6	-496.255.108,7
2076	73.339.039,4	76.401.621,4	-3.062.582,0	-499.317.690,7
2077	63.166.129,3	65.817.921,3	-2.651.792,0	-501.969.482,7
2078	53.629.280,1	55.905.385,6	-2.276.105,5	-504.245.588,3
2079	44.825.840,6	46.761.179,0	-1.935.338,3	-506.180.926,6
2080	36.839.508,7	38.468.487,8	-1.628.979,1	-507.809.905,7
2081	29.734.977,7	31.091.177,3	-1.356.199,6	-509.166.105,3
2082	23.549.542,9	24.665.389,9	-1.115.847,0	-510.281.952,2
2083	18.289.594,8	19.196.080,0	-906.485,2	-511.188.437,5
2084	13.928.636,2	14.655.025,7	-726.389,5	-511.914.827,0
2085	10.410.390,7	10.980.872,5	-570.481,8	-512.485.308,8
2086	7.641.584,5	8.086.990,8	-445.406,4	-512.930.715,1
2087	5.532.566,7	5.872.282,4	-339.715,8	-513.270.430,9
2088	3.969.939,4	4.223.915,3	-253.976,0	-513.524.406,9
2089	2.831.984,0	3.017.774,5	-185.790,4	-513.710.197,3
2090	2.003.152,4	2.135.937,4	-132.784,9	-513.842.982,2
2091	1.400.176,5	1.492.762,9	-92.586,4	-513.935.568,7
2092	970.137,0	1.033.004,0	-62.867,0	-513.998.435,7
<b>TOTAL</b>	<b>10.773.833.461,7</b>	<b>11.266.405.714,7</b>	<b>-492.572.253,2</b>	


Fonte : Contabilidade

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;


2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 105.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2017

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 105.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	106.049.066,7	106.049.066,7	105.098.995,7	99,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.642.847,8	31.642.847,8	34.547.908,3	109,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.248.488,2	13.248.488,2	10.972.923,9	82,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.058.170,9	32.058.170,9	27.596.873,2	86,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.806.794,6	11.806.794,6	18.214.941,2	154,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.283.166,0	1.283.166,0	1.911.040,5	148,93
Dívida Ativa dos Impostos	14.082.946,9	14.082.946,9	9.769.579,8	69,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.926.652,3	1.926.652,3	2.085.728,8	108,26
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	99.538.844,1	131.339.235,1	159.692.872,2	121,59
Cota-Parte FPM	46.556.194,0	46.556.194,0	56.743.994,5	121,88
Cota-Parte ITR	23.087,8	23.087,8	283.773,7	1.229,11
Cota-Parte IPVA	11.469.309,7	11.469.309,7	12.431.292,8	108,39
Cota-Parte ICMS	40.085.474,2	71.885.865,2	88.018.880,0	122,44
Cota-Parte IPI-Exportação	1.197.780,8	1.197.780,8	1.904.231,2	158,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	206.997,6	206.997,6	310.700,0	150,10
Outras	206.997,6	206.997,6	310.700,0	150,10
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>205.587.910,8</b>	<b>237.388.301,8</b>	<b>264.791.867,9</b>	<b>111,54</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	39.194.520,7	39.194.520,7	33.505.039,2	85,48
Provenientes da União	37.898.926,0	37.898.926,0	31.979.825,2	84,38
Provenientes dos Estados	583.176,6	583.176,6	755.981,1	129,63
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	712.418,1	712.418,1	769.232,9	107,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>39.194.520,7</b>	<b>39.194.520,7</b>	<b>33.505.039,2</b>	<b>85,48</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2017 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	125.471.871,9	163.095.117,4	155.148.944,4	95,13	136.240.169,5	95,13	18.908.774,9
Pessoal e Encargos Sociais	58.400.500,0	91.774.986,7	88.813.555,3	96,77	88.803.238,5	96,77	10.316,8
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	67.071.371,9	71.320.130,7	66.335.389,1	93,01	47.436.931,0	93,01	18.898.458,1
DESPESAS DE CAPITAL	60.485.501,5	19.849.762,0	19.750.101,5	99,50	16.748.048,1	99,50	3.002.053,4
Investimentos	60.485.501,5	19.849.762,0	19.750.101,5	99,50	16.748.048,1	99,50	3.002.053,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>185.957.373,3</b>	<b>182.944.879,3</b>	<b>174.899.045,9</b>	<b>95,60</b>	<b>152.988.217,6</b>	<b>95,60</b>	<b>21.910.828,3</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2017 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2017 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	152.257.373,3	138.828.678,4	132.144.393,3	75,55	110.532.050,3	75,55	21.612.343,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	70.992.693,3	31.305.844,3	27.297.019,8	15,61	23.995.340,5	15,61	3.301.679,3
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	81.264.680,0	107.522.834,1	104.847.373,5	59,95	86.536.709,8	59,95	18.310.663,7
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>152.257.373,3</b>	<b>138.828.678,4</b>	<b>132.144.393,3</b>	<b>75,55</b>	<b>110.532.050,3</b>	<b>75,55</b>	<b>21.612.343,0</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>33.700.000,0</b>	<b>44.116.200,9</b>	<b>42.754.652,6</b>	<b>24,45</b>	<b>42.456.167,3</b>	<b>24,45</b>	<b>298.485,3</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>(4 e 5)</sup>** 16,15 %

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb]** 3.035.872,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	11.409.363,0	2.925.152,2	62.320,00	8.421.890,80	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
<b>Total</b>	<b>11.409.363,0</b>	<b>2.925.152,2</b>	<b>62.320,00</b>	<b>8.421.890,80</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2017 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	27.998.867,6	17.544.798,9	13.618.480,8	2.721.099,9	9,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.486.259,3	76.632.688,9	62.779.104,4	12.042.584,8	42,05
Suporte Profilático e Terapêutico	2.750.000,0	1.806.568,5	1.103.296,9	703.137,3	1,02
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	94.722.246,5	90.951.678,1	81.539.400,3	3.442.993,0	47,76
<b>TOTAL</b>	<b>185.957.373,3</b>	<b>186.935.734,3</b>	<b>159.040.282,4</b>	<b>18.909.815,0</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Contabilidade

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

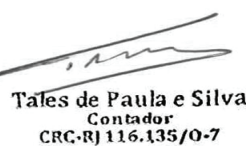
<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	632.478.135,3	653.561.031,3	675.346.700,1	697.858.568,0	721.120.841,8	745.158.535,4	769.997.496,6	795.664.434,6	822.186.949,1	849.593.559,5	877.913.736,3
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 26/06/2018 17:42h




FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000



Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7



Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014



JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		982.784.420,5			
Previsão Atualizada da Receita		1.043.214.201,5			
Receitas Realizadas		1.171.481.430,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		982.784.420,6			
Créditos Adicionais		65.246.862,2			
Dotação Atualizada		1.048.031.262,8			
Despesas Empenhadas		946.012.841,1			
Despesas Liquidadas		866.838.874,4			
Superavit Orçamentário		304.642.556,4			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		946.012.841,2			
Despesas Liquidadas		866.838.874,4			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.136.840.790,1			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		32.976.234,8			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		37.138.670,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-4.162.436,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.890.000,0	-228.846.388,6	-12.108,3%	
Resultado Primário		-1.779.000,0	215.944.287,2	-12.138,5%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		11.763.548,3	60.967,1	7.560.940,4	4.141.640,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		39.908.614,3	7.372.089,2	32.494.236,9	42.288,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>51.672.162,6</b>	<b>7.433.056,3</b>	<b>40.055.177,3</b>	<b>4.183.929,0</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		67.789.582,5	25%	%Aplicado até bimestre 25,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		59.160.455,6	60%	87,6%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	7.482.216,7		
Despesa de Capital Líquida		131.200.836,0	54.468.652,3		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		24.307.759,2	104.222.894,8	193.768.529,2	265.758.580,0
Despesas Previdenciárias (V)		35.792.421,5	101.939.727,0	199.843.465,4	283.813.167,1
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		-11.484.662,3	2.283.167,8	-6.074.936,2	-18.054.587,1
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.754.652,6	15,0%	% Aplicado até o bimestre 16,2%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 26/06/2018 17:42h

Anexo 14 do RREO

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Tales de Paula e Silva  
Contador  
CRC-RJ 116.135/0-7

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

CONSTRUINDO UMA CIDADE  
CADA VEZ + HUMANA

# ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](#)

 [@MaricaRJ](#)

 [@prefeiturademarica](#)